

ANTÔNIO SÉRGIO TONET
Procurador-Geral de JustiçaPAULO ROBERTO MOREIRA CANÇADO
Corregedor-Geral do Ministério PúblicoALCEU JOSÉ TORRES MARQUES
Ouvidor do Ministério PúblicoMÁRCIO HELI DE ANDRADE
Procurador-Geral de Justiça Adjunto JurídicoHELENO ROSA PORTES
Procurador-Geral de Justiça Adjunto AdministrativoNEDENS ULISSES FREIRE VIEIRA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto InstitucionalEDSON RIBEIRO BAETA
Chefe de GabineteJOÃO MEDEIROS SILVA NETO
Secretário-GeralCLARISSA DUARTE MARTINS
Diretora-Geral**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - QUINTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2018**

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

▲ ATOS ADMINISTRATIVOS**▲ PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

Designa, nos termos do art. 18, XXI, "c", da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Kátia Suzane Lima Mendes Araújo para integrar, como suplente, o Conselho Penitenciário do Estado de Minas Gerais, a partir do dia 15 de maio de 2018, ficando revogada a designação anterior.

Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, "h", da Lei Complementar n.º 34/94, do art. 1.º da Resolução CNMP n.º 30/2008, do art. 4.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017 e do art. 3.º da Resolução PGJ n.º 15/2017, Promotores Eleitorais Substitutos para o exercício das funções afetas ao Ministério Público perante as zonas eleitorais abaixo relacionadas, nos períodos especificados:

Estrela do Sul/110ª ZE	Fernando Henrique Zorzi Zordan	A partir de 21 de maio
Ibirité/288ª ZE	Eduardo Almeida da Silva	14 a 25/05/2018

* republicada

OBS.: Quando do início do exercício das funções eleitorais, enviar ofício ao Procurador Regional Eleitoral, Dr. Ângelo Giardini de Oliveira, informando CPF, Título de Eleitor, endereço, telefone, e-mail e, no caso de primeira indicação ou eventual mudança, dados bancários, preferencialmente pelo endereço eletrônico premg@mpf.mp.br.

Altera a escala de plantão a que se refere a Resolução n.º 19/2017 para o exercício de atividades urgentes nos feriados e fins de semana, no mês de MAIO, publicada em 25/04/2018:

REGIAO ADMINISTRATIVA XXII

Comarca(s) / unidade(s): CANAPOLIS; CAPINOPOLIS; ITUIUTABA; MONTE ALEGRE DE MINAS; SANTA VITORIA; TUPACIGUARA;

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
19-05-2018 - 20-05-2018	Exclui: Ana Paula Lourenco de Paula (Ituiutaba) Inclui: Airton Batista Costa Neto Nepomuceno (Ituiutaba)

REGIAO ADMINISTRATIVA XL

Comarca(s) / unidade(s): BARROSO; ENTRE RIOS DE MINAS; PRADOS; RESENDE COSTA; SAO JOAO DEL REI;

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
26-05-2018 - 27-05-2018	Exclui: Felipe Guimaraes Amantea (São Joao Del Rei) Inclui: Adriana Vital do Valle (São Joao Del Rei)

-Alterando publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público de 09.02.2018, referente a Débora Carvalho Fioratto, MAMP 5188:

Onde se Lê: "... no período de 26.03.2018 a 11.04.2018".

Leia-se: "... no período de 26.03.2018 a 06.04.2018".

ANTÔNIO SÉRGIO TONET

Procurador-Geral de Justiça

CHEFE DE GABINETE

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria nº1090/2018– Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Araguari, Fernando Henrique Zorzi Zordan, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público, na Promotoria de Justiça da comarca Estrela do Sul, a partir de 21 de maio corrente, ficando revogada a Portaria nº 110/2018.

- Portaria nº1091/2018– Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Araguari, Alam Baena Bertolla dos Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Estrela do Sul, a partir de 21 de maio corrente, ficando revogada a Portaria nº 2395/2017.

- Portaria nº1092/2018 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, José Geraldo de Oliveira, para atuar no julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo nº 0079.12.033977-9, no dia 21 de maio do corrente ano, às 9 horas, na comarca de Contagem.

- Portaria nº 1093/2018 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Francisco Rogério Barbosa Campos, para atuar no Inquérito Civil n.º MPMG-0699.13.001166-0, da comarca de Ubá.

Fica revogada a portaria nº 654/2016, referente ao Promotor de Justiça Júlio César Luciano (atuar no Inquérito Civil n.º MPMG-0699.13.001166-0, da comarca de Ubá).

EDSON RIBEIRO BAETA

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

XI SIMPÓSIO DE PROCURADORES E PROMOTORES DE JUSTIÇA DA ÁREA CRIMINAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

REGIMENTO INTERNO

I – OBJETIVO

Art. 1º O XI Simpósio de procuradores e promotores de Justiça da área criminal do Estado de Minas Gerais apresenta os seguintes objetivos:

I – Debater, a partir da indicação dos órgãos de execução e órgãos auxiliares da Procuradoria-Geral de Justiça, os temas atuais considerados prioritários para a atuação do Ministério Público do Estado de Minas Gerais na área criminal;

II – Congregar procuradores e promotores de Justiça com atribuições na área criminal, possibilitando o intercâmbio de experiências concretas;

III – Introjetar na cultura institucional, a partir do compartilhamento das informações e experiências, os indicadores de efetividade às rotinas de trabalho do cotidiano funcional.

§1º As conclusões obtidas nos grupos temáticos na Escola Virtual que forem referendadas na reunião plenária serão sumuladas em ementas e disponibilizadas na página do CAOCRIM, na intranet, para consulta pelos procuradores e promotores de Justiça do MPMG.

§2º Eventuais ementas que apresentem especial, relevante e abrangente interesse institucional, após análise do CEAF e do CAOCRIM, poderão ser encaminhadas por este à Corregedoria-Geral do Ministério Público de Minas Gerais para fins de constituição de orientação funcional.

II – FORMATO

Art. 2º As discussões serão realizadas na Escola Virtual do MPMG, no período de 4 de junho a 10 de agosto de 2018.

Art. 3º As reuniões presenciais de discussão ocorrerão em 4 polos regionais, a saber: Uberlândia, Varginha, Governador Valadares e Montes Claros.

Art. 4º A sessão plenária acontecerá na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, no dia 13 de setembro de 2018, das 13 às 18 horas.

III – GRUPOS TEMÁTICOS VIRTUAIS (GTVs)

Art. 5º A discussão das questões de relevância institucional será travada na forma de grupos temáticos virtuais, na Escola Virtual do MPMG, às quais competem a edição de ementas sobre os assuntos debatidos.

Parágrafo único. As discussões dirigidas de cada grupo temático virtual acontecerão em fóruns de discussão específicos para cada área criminal de atuação, conforme calendário anexo.

Art. 6º Os grupos temáticos virtuais serão divididos nos seguintes temas:

I – Direito Penal e Processual Penal no combate à corrupção;

II - Crimes Cibernéticos;

III - Execução Penal;

IV - Tóxicos;

V - Tribunal do Júri;

VI – Processo Penal.

Art. 7º A direção de cada grupo temático virtual será exercida pelos coordenadores.

Parágrafo único. Cada coordenador terá a incumbência de organizar os trabalhos, impulsionar as discussões e coordenar a redação e votação das ementas resultantes das discussões travadas nos grupos temáticos virtuais.

Art. 8º Os coordenadores apresentarão, previamente, as questões para debate nos respectivos grupos temáticos virtuais.

Art. 9º Cada coordenador fará breve explanação sobre os pontos de discussão a serem enfrentados, passando, em seguida, ao debate.

§ 1º Após o debate, proceder-se-á à votação, em ambiente virtual, da proposta de ementa sobre o assunto discutido.

§ 2º As ementas serão aprovadas por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos votantes inscritos no Simpósio, consignando-se o resultado aprovado por maioria ou por unanimidade, conforme o caso.

§ 3º Ao final da votação, cada coordenador sistematizará e redigirá as ementas aprovadas para apresentação em plenária.

IV – REUNIÕES PRESENCIAIS

Art. 10 As reuniões presenciais de discussão ocorrerão em 4 polos regionais, conforme calendário anexo, e terão, pelo menos, duas horas de duração.

§ 1º Elas serão conduzidas pelo Coordenador-geral e/ou pelo Vice-Coordenador-geral e por pelo menos um coordenador de cada grupo temático virtual.

§ 2º O objetivo desta etapa é estreitar as discussões empreendidas no ambiente virtual, visando maior engajamento dos promotores de Justiça do interior de Minas Gerais, e levantar novas sugestões de ementas.

V – PLENÁRIA

Art. 11 As ementas aprovadas nos grupos temáticos virtuais serão submetidas à votação da plenária, sendo consideradas aprovadas por maioria absoluta dos presentes.

§ 1º A plenária acontecerá na Procuradoria-Geral de Justiça, no dia 13 de setembro de 2018, no período das 13 às 18 horas.

§ 2º Os procuradores e promotores de Justiça inscritos no Simpósio e que tiverem participado dos debates e votado nas enquetes na Escola Virtual do MPMG poderão ser convocados pelo Procurador-Geral de Justiça, conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 3º As ementas submetidas à votação da plenária não serão passíveis de novos debates nem rediscussão dos fundamentos que levaram a sua aprovação nos grupos temáticos virtuais.

Art. 12 O CEAF e o CAOCRIM analisarão o interesse institucional do MPMG para eventuais encaminhamentos das ementas aprovadas em plenária a outros órgãos ou instituições.

VI – OUTRAS DISPOSIÇÕES

Art. 13 Os casos omissos serão resolvidos, durante o Simpósio, pelo Diretor do CEAF ou por seu representante.

COMISSÃO ORGANIZADORA E DE SISTEMATIZAÇÃO

Diretor do CEAF – Antônio de Padova Marchi Júnior

Coordenador-geral – Henrique Nogueira Macedo (CAOCRIM/CEAF)

Vice-Coordenador-geral – Daniel de Oliveira Malard (Assessoria Especial do PGJ)

Coordenadores dos Grupos Temáticos:

I – Direito Penal e Processual Penal no combate à corrupção: Fabrício José da Fonseca Pinto, Igor Serrano Silva e José Carlos Fernandes Júnior

II - Crimes Cibernéticos: André Tuma Delbim Ferreira, Christianne Cotrim Assad Bensoussan e Vanessa Fusco Nogueira Simões

III - Execução Penal: Ângelo Alexandre Marzano, Danielle Cristina Barral de Queiroz e Maicson Borges Pereira Inocência de Paula

IV – Tóxicos: Cynthia Maria dos Santos Silva Jorge, Giselle Luciane de Oliveira Lopes e Nadja Kelly Pereira de Souza Miller

V - Tribunal do Júri: Cláudio Maia de Barros, Elias Paulo Cordeiro e Luz Maria Romanelli de Castro

VI – Processo Penal: Alexandre Brasileiro de Queiroz, Fernanda de Paula Silva e Leonardo Barreto Moreira Alves

ANEXO - CALENDÁRIO DAS ATIVIDADES

Período	Atividade
25/4	Reunião preparatória para o XI Simpósio Criminal – CEAF e CAOCRIM
4/5 (11 às 13h)	I Reunião com os coordenadores dos grupos temáticos
25/5 (14 às 18h)	II Reunião com os coordenadores dos grupos temáticos
4 a 14/6	Divulgação do XI SIMPÓSIO DE PROCURADORES E PROMOTORES DE JUSTIÇA DA ÁREA CRIMINAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS aos membros do MPMG. Na Escola Virtual: Apresentação do XI Simpósio e dos GTVs aos participantes (vídeo dos coordenadores). Período para envio de sugestões de ementas pelos participantes aos coordenadores.
15 a 19/6	Compilação pelos coordenadores das ementas que irão para o fórum de discussão e envio para a Escola Institucional (nilmasantos@mpmg.mp.br).
20 a 25/6	Configuração dos fóruns de discussão pela equipe do Núcleo de Formação e Aperfeiçoamento a Distância da DFAP.
26/6 a 10/8	Na Escola Virtual: Discussão das ementas disponibilizadas pelos coordenadores.
13/7	Reunião presencial de discussão em Uberlândia.
19/7	Reunião presencial de discussão em Varginha.
3/8	Reunião presencial de discussão em Governador Valadares.
13 a 16/8	Compilação pelos coordenadores das ementas que irão à votação e envio para a Escola Institucional (nilmasantos@mpmg.mp.br).
17 a 23/8	Criação pela equipe do Núcleo de Formação e Aperfeiçoamento a Distância da DFAP da enquete de votação das ementas.
23/8	Reunião presencial de discussão em Montes Claros.
24 a 30/8	Na Escola Virtual: Votação das ementas pelos participantes. Pesquisa de Satisfação.

31/8	Na Escola Virtual: Liberação do resultado das enquetes. Disponibilização das ementas aprovadas para que os participante possam se preparar para a plenária.
13/9	Plenária durante a Semana do MPMG 2018.

* Republicado por alteração na Comissão Organizadora e Sistematizadora

DIRETORIA-GERAL

ATOS DA DIRETORA-GERAL

Autorizando o deferimento do gozo de férias-prêmio dos servidores:

- Adriana Moreira de Avellar Cezilio, MAMP 4807-00, 5 (cinco) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 04.05.2018;
- Aline Botelho Resende, MAMP 3730-00, 5 (cinco) dias, ref. ao 2º quinquênio, a partir de 07.05.2018;
- Aline Trindade de Freitas Campos, MAMP 4254-00, 26 (vinte e seis) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 14.05.2018;
- Ana Flavia Cambraia, MAMP 2574-00, 16 (dezesesseis) dias, ref. ao 3º quinquênio, a partir de 16.07.2018;
- Ana Luisa Nogueira Moreira, MAMP 4934-00, 5 (cinco) dias a partir de 14.05.2018 e 5 (cinco) dias a partir de 28.05.2018, referentes ao 1º quinquênio;
- Ana Paula da Silva Campolina, MAMP 2272-00, 10 (dez) dias, ref. ao 4º quinquênio, a partir de 16.05.2018;
- Anderson de Souza Damiani, MAMP 5069-00, 5 (cinco) dias, ref. ao 3º quinquênio, a partir de 04.06.2018;
- Benito Vieira dos Santos, MAMP 2073-00, 23 (vinte e três) dias, ref. ao 4º quinquênio, a partir de 25.06.2018;
- Carlos Henrique Felício da Fonseca, MAMP 3516-00, 12 (doze) dias, ref. ao 3º quinquênio, a partir de 18.06.2018;
- Daniela Teixeira Diniz Andrade, MAMP 4270-00, 5 (cinco) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 21.05.2018;
- Danilo Gavião Avelino de Mello, MAMP 4949-00, 10 (dez) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 02.05.2018;
- Deyse Cristina Moraes, MAMP 3553-00, 5 (cinco) dias, ref. ao 2º quinquênio, a partir de 23.04.2018;
- Eneida Soares Costa Melo, MAMP 2970-00, 5 (cinco) dias, ref. ao 2º quinquênio, a partir de 21.05.2018;
- Fabiana Duarte Quitite, MAMP 4108-00, 5 (cinco) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 25.06.2018;
- Fatima Cristina Pova da Costa, MAMP 5401-00, 5 (cinco) dias, ref. ao 3º quinquênio, a partir de 07.05.2018;
- Fernando Cezar Pinto, MAMP 5001-00, 5 (cinco) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 14.05.2018;
- Flavia Pereira da Silva, MAMP 3654-00, 5 (cinco) dias a partir de 20.08.2018 e 5 (cinco) dias a partir de 22.10.2018, referentes ao 2º quinquênio;
- Gisele Adriane Fonseca, MAMP 4446-00, 25 (vinte e cinco) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 13.08.2018;
- Guaraci Barboza Ribeiro, MAMP 1248-00, 10 (dez) dias, ref. ao 7º quinquênio, a partir de 16.07.2018;

- Janete Teixeira Neves Novais, MAMP 3473-00, 5 (cinco) dias, ref. ao 2º quinquênio, a partir de 08.05.2018;
- Jesa Maria Vaz de Oliveira Assis, MAMP 2048-00, 16 (dezesesseis) dias, ref. ao 3º quinquênio, a partir de 16.07.2018;
- Jose Ferreira de Menezes Junior, MAMP 1271-00, 15 (quinze) dias, ref. ao 7º quinquênio, a partir de 11.06.2018;
- Josleysander Pereira Costa, MAMP 3693-00, 16 (dezesesseis) dias, ref. ao 2º quinquênio, a partir de 16.07.2018;
- Juliana Gomes dos Santos Neff, MAMP 6203-00, 5 (cinco) dias, ref. ao 2º quinquênio, a partir de 14.05.2018;
- Junio Wallison Miranda, MAMP 3531-00, 18 (dezoito) dias, ref. ao 2º quinquênio, a partir de 17.07.2018;
- Leonardo de Freitas Mol, MAMP 4044-00, 7 (sete) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 14.05.2018;
- Luciana Araujo Filgueira, MAMP 2987-00, 5 (cinco) dias, ref. ao 2º quinquênio, a partir de 08.05.2018;
- Luiza Angelica Duarte Rodrigues, MAMP 4350-00, 10 (dez) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 21.05.2018;
- Marcia Adriana Alves Chaves, MAMP 3777-00, 19 (dezenove) dias, ref. ao 2º quinquênio, a partir de 21.05.2018;
- Marcos Eduardo Ferreira Penteado, MAMP 4514-00, 12 (doze) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 14.05.2018;
- Margarete Luzia Cardoso Gregorio, MAMP 4529-00, 5 (cinco) dias a partir de 18.06.2018 e 5 (cinco) dias a partir de 22.10.2018, referentes ao 4º quinquênio;
- Maria Auxiliadora Rocha Barcelos, MAMP 2894-00, 12 (doze) dias, ref. ao 2º quinquênio, a partir de 04.06.2018;
- Maria de Mello Henriques Barros Lopes, MAMP 3787-00, 5 (cinco) dias a partir de 19.11.2018 e 12 (doze) dias a partir de 30.07.2018, referentes ao 2º quinquênio;
- Maria do Carmo de Araujo, MAMP 2010-00, 5 (cinco) dias, ref. ao 4º quinquênio, a partir de 21.05.2018;
- Marta Aparecida Sawaya Miranda de Ávila, MAMP 2663-00, 19 (dezenove) dias, ref. ao 2º quinquênio, a partir de 07.05.2018;
- Monica Maria Melillo Lima, MAMP 5116-00, 12 (doze) dias, ref. ao 5º quinquênio, a partir de 18.06.2018;
- Orlénio Antonio Goncalves da Silva, MAMP 3288-00, 10 (dez) dias, ref. ao 2º quinquênio, a partir de 16.07.2018;
- Paula de Resende Assis, MAMP 3924-00, 5 (cinco) dias, ref. ao 2º quinquênio, a partir de 07.05.2018;
- Patricia Antunes Ferreira, MAMP 2088-00, 5 (cinco) dias, ref. ao 3º quinquênio, a partir de 23.07.2018;
- Ricardo Marinho de Araujo, MAMP 4730-00, 28 (vinte e oito) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 04.05.2018;
- Rosalina Rodrigues da Silva Prates, MAMP 2889-00, 5 (cinco) dias, ref. ao 2º quinquênio, a partir de 20.08.2018;
- Rosangela Alves do Prado, MAMP 3270-00, 5 (cinco) dias, ref. ao 2º quinquênio, a partir de 04.06.2018;
- Rosivane Nogueira Faria de Oliveira, MAMP 4778-00, 10 (dez) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 14.05.2018;
- Sebastiao Marcos Vargas, MAMP 1398-00, 19 (dezenove) dias, ref. ao 6º quinquênio, a partir de 09.07.2018;
- Selmara Mamede Simoes Ferreira, MAMP 2089-00, 5 (cinco) dias, ref. ao 3º quinquênio, a partir de 04.06.2018;
- Sheila Oliveira Bonifacio de Araujo, MAMP 4196-00, 12 (doze) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 16.07.2018;
- Talita Cristina Carvalho de Melo Ribeiro, MAMP 4796-01, 9 (nove) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 02.04.2018.

Deferindo gozo de férias regulamentares, exercício 2015:

-10(Dez) dias úteis, do servidor MARCELO HENRIQUE SAMPAIO DE SOUZA, MAMP 259100, para gozo a partir de 19.12.2018.

Deferindo gozo de férias regulamentares, exercício 2017:

-12(Doze) dias úteis, da servidora ANITA MARIA SANT ANA DE MATTOS FONTES, MAMP 651200, para gozo a partir de 16.07.2018.

-9(Nove) dias úteis, da servidora BRUNA MARIA SOARES OLIVEIRA COSTA RAMOS, MAMP 415100, para gozo a partir de 22.05.2018.

-15(Quinze) dias úteis, da servidora FLAVIA CARAM BORLIDO, MAMP 496500, para gozo a partir de 28.05.2018.

-15(Quinze) dias úteis, do servidor GUILHERME SOARES DE PAULA, MAMP 620400, para gozo a partir de 11.06.2018.

-10(Dez) dias úteis, do servidor GUSTAVO MACIEL NUNES GONCALVES, MAMP 550700, para gozo a partir de 14.05.2018.

-10(Dez) dias úteis, do servidor JONAS VAZ LEANDRO LEAL, MAMP 559400, para gozo a partir de 09.07.2018.

-15(Quinze) dias úteis, da servidora MARCELA MARQUES VIEIRA RESENDE, MAMP 500800, para gozo a partir de 14.06.2018.

-25(Vinte e Cinco) dias úteis, do servidor PAULO CLENIO DA SILVA, MAMP 487000, para gozo a partir de 16.05.2018.

Deferindo gozo de férias regulamentares, exercício 2018:

-25(Vinte e Cinco) dias úteis, da servidora ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA, MAMP 541100, para gozo a partir de 16.07.2018.

-10(Dez) dias úteis, da servidora ADRIANA GUIMARAES NUNES DE PAULA, MAMP 543400, para gozo a partir de 22.05.2018.

-15(Quinze) dias úteis, da servidora ADRIELLE COSTA MARIA, MAMP 536700, para gozo a partir de 18.06.2018.

-15(Quinze) dias úteis, da servidora ALESSANDRA SPADANO MASSARA VASCONCELOS, MAMP 390000, para gozo a partir de 29.10.2018.

-15(Quinze) dias úteis, do servidor ANDRE LUIZ AVELAR, MAMP 304300, para gozo a partir de 23.07.2018.

-25(Vinte e Cinco) dias úteis, do servidor CARLOS CEZAR CARVALHO, MAMP 505100, para gozo a partir de 13.08.2018.

-25(Vinte e Cinco) dias úteis, do servidor CLAUDIO HENRIQUE PEDRO DA ROCHA, MAMP 353500, para gozo a partir de 04.06.2018.

-15(Quinze) dias úteis, da servidora DENISE NOGUEIRA MAGRI MENDES, MAMP 437100, para gozo a partir de 19.12.2018.

-15(Quinze) dias úteis, da servidora DIANA MARIA MARQUES, MAMP 553000, para gozo a partir de 09.04.2018.

-15(Quinze) dias úteis, da servidora EDELFINA APARECIDA GUIMARAES, MAMP 273000, para gozo a partir de 15.10.2018.

-15(Quinze) dias úteis, do servidor EDSON NOGUEIRA BUENO, MAMP 602700, para gozo a partir de 03.12.2018.

-10(Dez) dias úteis, do servidor EUSTAQUIO ADAILTON LIMA E SILVA, MAMP 199400, para gozo a partir de 18.07.2018.

-15(Quinze) dias úteis, do servidor EUSTAQUIO ADAILTON LIMA E SILVA, MAMP 199400, para gozo a partir de 19.12.2018.

-25(Vinte e Cinco) dias úteis, da servidora FERNANDA GONCALVES DE CARVALHO ZUZA, MAMP 548200, para gozo a partir de 04.06.2018.

-13(Treze) dias úteis, da servidora GECIELLE FERNANDA SILVA, MAMP 183100, para gozo a partir de 12.11.2018.

- 10(Dez) dias úteis, da servidora GLEICE LUCIA FRANCO, MAMP 238900, para gozo a partir de 18.06.2018.
- 25(Vinte e Cinco) dias úteis, do servidor JOSE SALVADOR PEREIRA ARAUJO, MAMP 536400, para gozo a partir de 30.07.2018.
- 15(Quinze) dias úteis, da servidora JOSEMARY APARECIDA NAVES, MAMP 545200, para gozo a partir de 14.05.2018.
- 10(Dez) dias úteis, da servidora JOSEMARY APARECIDA NAVES, MAMP 545200, para gozo a partir de 01.11.2018.
- 13(Treze) dias úteis, da servidora JOSIANE OLIVEIRA NEPOMUCENO, MAMP 219900, para gozo a partir de 03.12.2018.
- 25(Vinte e Cinco) dias úteis, da servidora KEYLA CRISTINA ADVINCULA GUSMAO, MAMP 495100, para gozo a partir de 10.09.2018.
- 15(Quinze) dias úteis, da servidora MARCELA MARQUES VIEIRA RESENDE, MAMP 500800, para gozo a partir de 05.07.2018.
- 25(Vinte e Cinco) dias úteis, do servidor MARCELO HENRIQUE SAMPAIO DE SOUZA, MAMP 259100, para gozo a partir de 28.05.2018.
- 15(Quinze) dias úteis, da servidora MARIA DALUZ FLAVIO, MAMP 553900, para gozo a partir de 13.04.2018.
- 10(Dez) dias úteis, da servidora MARIA FERNANDA LACERDA DIAS HEREDIA, MAMP 427500, para gozo a partir de 02.05.2018.
- 15(Quinze) dias úteis, da servidora PATRICIA KEIKO TSURUTA, MAMP 639100, para gozo a partir de 03.09.2018.
- 25(Vinte e Cinco) dias úteis, do servidor RAFAEL SANDRIM SIENA, MAMP 466600, para gozo a partir de 02.04.2018.
- 15(Quinze) dias úteis, da servidora TALIA MACEDO PEREIRA DA COSTA, MAMP 424400, para gozo a partir de 09.07.2018.
- 10(Dez) dias úteis, da servidora VANESSA CALDEIRA LIMA, MAMP 295600, para gozo a partir de 17.05.2018.
- 10(Dez) dias úteis, da servidora VIRGINIA MIRANDA PURISCO, MAMP 435400, para gozo a partir de 25.06.2018.

Deferindo alteração de gozo de férias regulamentares, exercício 2017:

- 10(Dez) dias úteis, da servidora FLAVIA CARAM BORLIDO, MAMP 496500, para gozo a partir de 16.10.2017.

Deferindo alteração de gozo de férias regulamentares, exercício 2018:

- 15(Quinze) dias úteis, da servidora DANIELA DE ALMEIDA E OLIVEIRA, MAMP 301000, para gozo a partir de 25.06.2018.
- 15(Quinze) dias úteis, do servidor FABRICIO RENE CARDOSO DE PADUA, MAMP 511500, para gozo a partir de 28.05.2018.
- 5(Cinco) dias úteis, da servidora PAULA XIMENES GUEDES, MAMP 543500, para gozo a partir de 07.05.2018.

Cancelando para gozo oportuno as férias regulamentares, exercício 2018, dos servidores:

- ALEXANDRE RIBEIRO DE LIMA MAIORINO, MAMP 216401, 25 (Vinte e Cinco) dias úteis.
- PAULO MAURICIO DA SILVA, MAMP 116400, 25 (Vinte e Cinco) dias úteis.

Indeferindo férias regulamentares, referentes ao exercício 2017, por necessidade do serviço:

- 9(Nove) dias úteis da servidora BRUNA MARIA SOARES OLIVEIRA COSTA RAMOS, MAMP 415100;
- 15(Quinze) dias úteis do servidor GUILHERME SOARES DE PAULA, MAMP 620400;
- 10(Dez) dias úteis do servidor GUSTAVO MACIEL NUNES GONCALVES, MAMP 550700;

-25(Vinte e Cinco) dias úteis do servidor PAULO CLENIO DA SILVA, MAMP 487000;

Indeferindo férias regulamentares, referentes ao exercício 2018, por necessidade do serviço:

-10(Dez) dias úteis da servidora ADRIANA COSTA LIRA, MAMP 605700;

-25(Vinte e Cinco) dias úteis do servidor CARLOS CEZAR CARVALHO, MAMP 505100;

-25(Vinte e Cinco) dias úteis do servidor CLAUDIO HENRIQUE PEDRO DA ROCHA, MAMP 353500;

-25(Vinte e Cinco) dias úteis da servidora FERNANDA GONCALVES DE CARVALHO ZUZA, MAMP 548200;

-15(Quinze) dias úteis da servidora GIOVANNA BRANDAO DE ARAUJO, MAMP 438800;

-25(Vinte e Cinco) dias úteis do servidor JOSE SALVADOR PEREIRA ARAUJO, MAMP 536400;

-25(Vinte e Cinco) dias úteis do servidor MARCELO HENRIQUE SAMPAIO DE SOUZA, MAMP 259100;

-25(Vinte e Cinco) dias úteis do servidor RAFAEL SANDRIM SIENA, MAMP 466600;

-25(Vinte e Cinco) dias úteis da servidora ROBERTA NOGUEIRA HERCULANO, MAMP 450500;

Autorizando a alteração das férias-prêmio das servidoras:

-Livia Mara de Lucas Magalhaes, MAMP 5182-00, de 10 (dez) dias a partir de 30.05.2018, para 5 (cinco) dias a partir do dia 04.06.2018;

-Nilma Luiza Gomes, MAMP 2903-00, de 16 (dezesesseis) dias a partir de 12.04.2018, para 15 (quinze) dias a partir do dia 16.04.2018;

-Marcia das Graças Gonçalves, MAMP 2753-00, de 24 (vinte e quatro) dias a partir de 02.05.2018, para 17 (dezesete) dias a partir de 02.05.2018.

Autorizando o cancelamento do pedido de férias-prêmio da servidora:

-Stella de Oliveira Saraiva, MAMP 5439-00, publicado em 20.04.2018.

Autorizando o indeferimento do gozo das férias-prêmio da servidora:

-Vania Ribeiro de Oliveira, MAMP 1787-00, 536 (quinhentos e trinta e seis) dias a partir de 16.04.2018, sendo 90 (noventa) dias, ref. ao 8º quinquênio; 14 (quatorze) dias, ref. ao 7º quinquênio; 22 (vinte e dois) dias, ref. ao 6º quinquênio; 90 (noventa) dias, ref. ao 5º quinquênio; 90 (noventa) dias, ref. ao 4º quinquênio; 90 (noventa) dias, ref. ao 3º quinquênio; 90 (noventa) dias, ref. ao 2º quinquênio; 50 (cinquenta) dias, ref. ao 1º quinquênio.

Deferindo, nos termos do art. 8º da Resolução 17/2005, c/c art. 3º da Resolução 25/2009 desta PGJ, Licença Maternidade a:

MAMP NOME DIAS

2284-00 MBCO Período: 03/05/2018 a 29/10/2018 180

5560-00 MMF Período: 07/05/2018 a 02/11/2018 180

Deferindo, nos termos do art. 3º da Resolução 17/2005 desta PGJ, Licença para Tratamento da própria saúde a:

MAMP NOME DIAS

1208-00 BMS Período: 03/05/2018 a 03/05/2018 1

1883-00 RRAS Período: 26/04/2018 a 08/05/2018 13

2394-00 CFCS Período: 17/04/2018 a 16/05/2018 30

3279-00 ESP Período: 03/05/2018 a 03/05/2018 1

3350-00 CGP Período: 14/04/2018 a 12/07/2018 90

3552-00 VAO Período: 07/05/2018 a 08/05/2018 2

4443-00 HRS Período: 05/04/2018 a 04/05/2018 30

5180-00 GLPD Período: 10/05/2018 a 10/05/2018 1

5243-00 SRA Período: 09/05/2018 a 11/05/2018 3

5366-00 GAVC Período: 11/05/2018 a 11/05/2018 1

5511-00 LICV Período: 12/04/2018 a 26/04/2018 15

6121-00 DDSS Período: 02/05/2018 a 02/05/2018 1

6208-00 MLAM Período: 13/04/2018 a 24/05/2018 42

6223-00 CAPA Período: 07/05/2018 a 08/05/2018 2

Deferindo, nos termos do art. 7º da Resolução 17/2005 desta PGJ, Licença para Tratamento da saúde de pessoa da família:

MAMP NOME DIAS

2878-00 SEAN Período: 10/05/2018 a 10/05/2018 1

3764-00 WCM Período: 11/05/2018 a 11/05/2018 1

3898-00 CGS Período: 09/05/2018 a 09/05/2018 1

4059-00 JJBB Período: 07/05/2018 a 07/05/2018 1

4184-00 CRMB Período: 07/05/2018 a 08/05/2018 2

4279-00 FBCB Período: 07/05/2018 a 08/05/2018 2

4332-00 FFN Período: 07/05/2018 a 08/05/2018 2

4979-00 CFSD Período: 10/05/2018 a 10/05/2018 1

5089-00 MAVM Período: 07/05/2018 a 11/05/2018 5

5184-00 LSFA Período: 11/05/2018 a 11/05/2018 1

6148-00 MSSS Período: 11/05/2018 a 11/05/2018 1

6325-00 JCLM Período: 09/05/2018 a 09/05/2018 1

Deferindo, nos termos do art. 17 da Resolução 17/2005 desta PGJ, Licença para Tratamento da própria saúde a:

MAMP NOME DIAS

6494-00 MNG Período: 09/05/2018 a 10/05/2018 2

Prorrogando jornada especial de trabalho, a contar de 23.04.2018, nos termos da Lei nº 9.401, de 18/12/86 e Decreto nº 27.471 de 22/10/87, ao servidor Marcelo Lopes Furtado, MAMP 2966, devendo o servidor demonstrar semestralmente a necessidade da referida prorrogação.

- Reconhecendo, nos termos da legislação vigente, o presente título declaratório de direito a 8 (oito) meses de férias prêmio, referentes aos 4º, 5º e 6º quinquênios, com vigência a contar de 07.05.2018, a favor da servidora Raquel Starling Drummond, MAMP 2587-01, concedidos pela Secretaria de Estado de Governo do Estado de Minas Gerais.

- Reconhecendo, nos termos da legislação vigente, 10% (dez por cento) de adicionais sobre seu vencimento básico, referentes ao 6º quinquênio, e 10% (dez por cento) de adicionais sobre seu vencimento básico, correspondentes ao adicional trintenário, com vigência a contar de 07.05.2018, a favor da servidora Raquel Starling Drummond, MAMP 2587-01, concedidos pela Secretaria de Estado de Governo do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 16 de Maio de 2018.

CLARISSA MARTINS DUARTE

Diretora-Geral

SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS

AVISO

A Superintendência de Finanças avisa aos Srs. Promotores de Justiça, abaixo relacionados, que nos dias de 18, 19, 23 e 26/04/18 foram liberados através de créditos pelos Bancos do Brasil S. A, Caixa Econômica Federal, SICCOB JUS-MP e Banco Itaú S. A, os seguintes pagamentos:

ART. 119, ITEM I, C/C O ARTIGO 131, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 34/94 – Ajuda de Custo:

Gabriel Pereira de Mendonça - Belo Horizonte

ART. 119, ITEM VI, C/C O ARTIGO 132, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 34/94 – Diárias Vencidas e Auxílios-Transporte:

Aécio Rabelo - Lavras

Agnaldo Lucas Cotrim - Pouso Alegre

Alam Baena Bertolla Dos Santos - Araguari

Alessandro Ramos Machado - Campo Belo

Alex Fernandes Santiago - Juiz de Fora

Alexandre Brasileiro de Queiroz - Belo Horizonte

Alexandre Rezende Grillo - Guaxupé

Andreia Nunes Durães - Taiobeiras

Antônio Borges da Silva - São Lourenço

Antônio Pedro da Silva Melo - São João Del Rei

Attílio Ferdinando Pellicci - Brasópolis

Bruno Alexander Vieira Soares - Belo Horizonte

Bruno Fernando Torres Lana - Ubá
Bruno Guerra de Oliveira - Ubá
Carlos César Marques Luz - Jacutinga
Carlos Eduardo Avanzi de Almeida - Campo Belo
Carlos Eduardo Dutra Pires - Sete Lagoas
Carlos Eduardo Fernandes Neves Ribeiro - Cataguases
Carlos Samuel Borges Cunha - Manhuaçu
Carolina Andrade Borges de Mattos - Rio Pomba
Carolina Cerigatto - Nanuque
César Antônio de Lima - Varginha
César Augusto dos Santos - Belo Horizonte
Charles Daniel Franca Salomão - Para de Minas
Cláudio Ferreira de Oliveira Filho - Lambari
Cláudio Luiz Gonçalves Marins - Guaxupé
Cleber Augusto do Nascimento - Campo Belo
Cristian Lúcio da Silva - Santa Luzia
Cristiane Campos Amorim Barony - Carangola
Daniel Lessa Costa - Capelinha
Daniela Campos de Abreu Serra - Frutal
Eduardo Fantinati Menezes - Arcos
Eduardo Mendes de Figueiredo - Lavras
Elaine de Oliveira Godói - Belo Horizonte
Eliane Fernandes do Lago Corrêa - Alfenas
Eric de Oliveira - Três Corações
Evaristo Soares Moreira Júnior - Belo Horizonte
Fabiano Ferreira Furlan - Belo Horizonte
Fabiano Mendes Cardoso - Betim
Fábio Barbieri Caetano - Divinópolis
Fábio Finotti - Ipatinga
Fábio Rodrigues Lauriano - Muriaé
Felipe de Leon Bellezia de Salles - Carmo do Cajuru
Felipe Gomes de Araújo - Araguari
Felipe Guimarães Amantea - São João Del Rei

Fernanda Fiorati Freitas - Almenara
Fernando César de Mattos - Belo Horizonte
Fernando Torres Lima - Montes Claros
Flávio César de Almeida Santos - Pedro Leopoldo
Francisco Ângelo Silva Assis - Ipatinga
Francisco de Assis Santiago - Belo Horizonte
Francisco Rogério Barbosa Campos - Belo Horizonte
Gabriel da Graça Vargas Sampaio - Pedra Azul
Galba Cotta de Miranda Chaves - Ponte Nova
Genney Randro Barros de Moura - Uberlândia
Gilberto Osório Resende - Divinópolis
Giovani Avelar Vieira - Bom Despacho
Guilherme de Sales Gonçalves - Manga
Guilherme Miranda Santos - Unai
Gustavo Garcia Araújo - Cataguases
Gustavo Rodrigues Leite - Governador Valadares
Hugo Barros de Moura Lima - Belo Horizonte
Isabel Mendes Lomeu - Conselheiro Pena
Ivan Eleutério Campos - Belo Horizonte
Ivana Andrade Souza - Lavras
Jackeliny Ferreira Rangel - Muriaé
Janaini Keilly Brandão Silveira - Belo Horizonte
Jean Ernane Mendes da Silva - Salinas
Joana Paula Primeira de Resende Pinto - Congonhas
José Antônio Freitas Dias Leite - Três Marias
José Cicero Barbosa da Silva Júnior - Campina Verde
José Geraldo de Oliveira Silva Rocha - Rio Paranaíba
José Lourdes de São José - Ouro Branco
Kátia de Castro Vilas Boas - São Gonçalo do Sapucaí
Laurence Albergaria Oliveira - Três Corações
Leandro Pannain Rezende - São Lourenço
Letícia Vidal Troccoli G. de Oliveira - Ubá
Lucas Dias Pereira Nunes - Teófilo Otoni

Luciana Bretas Baer - São Sebastião do Paraíso
Luís Augusto Belloti - São Sebastião do Paraíso
Luís Maurício Ohara Ramires - Itajubá
Luiz Antônio Fonseca Filho - Belo Horizonte
Marcelo Augusto Rodrigues Mendes - Juiz de Fora
Marcelo Fernandes dos Santos - Alfenas
Marcelo Rutter Salles - Pouso Alegre
Marcelo Valadares Lopes Rocha Maciel - Teófilo Otoni
Márcio Kakumoto - Passos
Marco Aurélio Rodrigues de Carvalho - Divinópolis
Marco Aurélio Romeiro Alves Moreira - Governador Valadares
Marcos Gomes da Fonseca Neto - Januária
Marcus Paulo Queiroz Macedo - Araxá
Marcus Vinícius Ribeiro Cunha - Monte Carmelo
Mateus Beghini Fernandes - Ipatinga
Mirella Giovanetti Vieira - Lagoa Santa
Moisés Batista Abdala - Almenara
Oscar Santos de Abreu - Juiz de Fora
Pablo Gran Cristóforo - Belo Horizonte
Paulo de Tarso Morais Filho - Belo Horizonte
Paulo Henrique Senra Carneiro Barbosa - Campanha
Randal Bianchini Marins - Governador Valadares
Renan Cotta Coelho - Manhuaçu
Renata Cristina Torres Maia Coelho - Timóteo
Renato Augusto de Mendonça - Belo Horizonte
Rodrigo Augusto Fragas de Almeida - João Monlevade
Rodrigo Brum Viera - Manhumirim
Rodrigo Colombini - São Sebastião do Paraíso
Rodrigo Fabiano Puzzi - Pouso Alegre
Rogério Maurício Nascimento Toledo - Bonfinópolis de Minas
Rosangelo Rodrigues de Miranda - Governador Valadares
Sérgio de Castro Moreira dos Santos - Ponte Nova
Shermila Peres Dhingra - Ubá

Silvana Sílvia Fialho Dalpra - Guarani
Sílvia Letícia Bernardes Mariosi Amaral - Itabira
Sílvio José Marques Landim - Muriaé
Spencer dos Santos Ferreira Júnior - Betim
Stefano Naves Boglione - Conselheiro Pena
Tais Silva de Mello Lamim - Muriaé
Tânia Nagib Abou Haidar Guedes - Caxambu
Thiago de Paula Oliveira - Rio Pardo de Minas
Thiago Vinicius Teixeira Pereira - Abre Campo
Umberto de Almeida Bizzo - Itabirito
Vandel Victorino de Rezende - Barbacena
Victor Hugo Rena Pereira - Três Corações
Vinícius Alcântara Galvão - Congonhas
Vinícius de Souza Chaves - Barbacena
Vladimir Sossai - Perdões
Wagner Cotrim Volpe Silva - Conquista
Wagner Iemini de Carvalho - Andradas
Wilson da Silveira Campos - Aiuruoca
Belo Horizonte, 16 de Maio de 2018.
Clarissa Duarte Martins
Diretora - Geraledi

ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS

CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

EXPEDIENTES DISTRIBUÍDOS À CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS:

Recurso Administrativo nº 85/2018 – ID 2902861

Recorrente: Servidora M.C.A.

Relatora: Procuradora de Justiça Maria Inês Rodrigues de Souza

Revisor: Procurador de Justiça Darcy de Souza Filho

Advogado: Rodrigo de Paiva Ferreira, OAB/MG 122.086.

Recurso Administrativo nº 86/2018 – ID 2902874

Recorrente: Promotora de Justiça Laís Maria Costa Silveira Penna

Relator: Procurador de Justiça Olintho Salgado de Paiva

Revisor: Procurador de Justiça Geraldo de Faria Martins da Costa

Advogado: Luís Carlos Parreiras Abritta - OAB/MG 58.400

Recurso Administrativo nº 87/2018 – ID 2902878

Recorrentes: Promotoras de Justiça Danielle Cristina Barral de Queiroz e Marcele Cristina Cavalcanti Amaro

Relator: Procurador de Justiça Cláudio Varella de Souza

Revisora: Procuradora de Justiça Maria Inês Rodrigues de Souza

EXPEDIENTE REDISTRIBUÍDO À CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS:

Requerimento nº 84/2018 – ID 2902021

Requerente: Promotor de Justiça H.P.R.

Relator: Procurador de Justiça Carlos Augusto Canedo Gonçalves da Silva

Revisor: Procurador de Justiça Edmar Augusto Gomes

Advogado: Luís Carlos Parreiras Abritta - OAB/MG 58.400

Belo Horizonte, 15 de maio de 2018.

Mariza Gonçalves da Mata

Superintendência dos Órgãos Colegiados

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª TURMA JULGADORA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EXERCÍCIO 2018.

Aos 27 de abril de 2018, realizou-se, POR MEIO EXCLUSIVAMENTE VIRTUAL, a 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª TURMA JULGADORA do Órgão Colegiado, na forma do art. 54, §3º e 4º do Regimento Interno do Conselho Superior. Foram registradas, mediante manifestações eletrônicas expressas, as participações dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros: JANETE GOMES OLIVA, Presidente, ELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO E JOSÉ FERNANDO MARREIROS SARABANDO. Abertos os trabalhos foi aprovada a ata da 4ª Sessão Ordinária. Ato seguinte, foi retirado de pauta, após decisão do relator, o Inquérito Civil n.º MPMG-0332.08.000035-6, da comarca de Itanhomi. Em sequência da foram apreciados os seguintes inquéritos civis, procedimentos preparatórios e notícias de fato: CONSELHEIRA-RELATORA JANETE GOMES OLIVA: Comarca de CAMPANHA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Procedimento Preparatório nº MPMG-0109.14.000137-0: pela

homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FORMIGA, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0261.17.000439-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IPATINGA, 09ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0313.01.000003-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IPATINGA, 09ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0313.02.000008-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUMIRIM, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0343.15.000055-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MANHUACU, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0394.12.000774-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MANHUACU, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0394.16.000048-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de POUSO ALEGRE, 09ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0525.17.000195-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO ROQUE DE MINAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0643.17.000153-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade. CONSELHEIRA-RELATORA ELIANE MARIA GONCALVES FALCAO: Comarca de BARBACENA, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0056.15.000960-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 16ª PJ DEFESA DE HABITACAO E URBANISMO, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0024.13.000621-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 16ª PJ DEFESA DE HABITACAO E URBANISMO, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0024.14.004824-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 16ª PJ DEFESA DE HABITACAO E URBANISMO, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0024.14.005783-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 16ª PJ DEFESA DE HABITACAO E URBANISMO, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0024.16.018873-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 16ª PJ DEFESA DE HABITACAO E URBANISMO, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0024.17.001826-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 16ª PJ DEFESA DE HABITACAO E URBANISMO, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0024.17.006827-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº MPMG-0024.17.008590-6: pelo provimento do recurso (sem análise anterior de mérito) - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMPO BELO, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0112.14.000221-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMPO BELO, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0112.14.000538-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARANDAI, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0132.15.000009-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARANDAI, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0132.15.000100-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARANDAI, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0132.16.000086-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONQUISTA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0182.17.000011-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0183.17.000362-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0079.15.000150-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0079.16.001108-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0079.17.000684-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, 07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0079.11.000052-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIAMANTINA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0216.08.000054-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIAMANTINA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0216.13.000152-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIAMANTINA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0216.17.000211-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIVINOPOLIS, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0223.17.000350-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIVINOPOLIS, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0223.17.000755-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIVINOPOLIS, 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0223.06.000028-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIVINOPOLIS, 12ª

PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0223.08.000230-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIVINOPOLIS, 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0223.16.001496-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FORMIGA, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0261.10.000115-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FRUTAL, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0271.17.000516-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IBIRITE, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0114.12.000179-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IBIRITE, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0114.12.000565-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IBIRITE, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0114.12.000566-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IBIRITE, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0114.14.000066-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITANHOMI, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0332.15.000078-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JACUI, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0348.17.000089-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JUIZ DE FORA, 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0145.16.000345-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JUIZ DE FORA, 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0145.16.001287-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JUIZ DE FORA, 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0145.09.000043-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTE ALEGRE DE MINAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0428.02.000001-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTES CLAROS, 07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0433.13.001255-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MURIAE, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Procedimento Preparatório nº MPMG-0439.17.000817-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PATROCÍNIO, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Procedimento Preparatório nº MPMG-0481.17.000445-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PERDIZES, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0498.08.000042-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de POMPEU, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0520.05.000006-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SABARA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0567.13.000282-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SALINAS, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0570.17.000202-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA LUZIA, 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0245.13.000590-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO ROQUE DE MINAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0643.01.000002-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO SEBASTIAO DO PARAISO, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0647.17.000002-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO SEBASTIAO DO PARAISO, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0647.17.000272-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TUPACIGUARA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0696.09.000048-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLÂNDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0702.16.005761-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VISCONDE DO RIO BRANCO, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0720.17.000313-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade. CONSELHEIRO-RELATOR JOSE FERNANDO MARREIROS SARABANDO: Comarca de ARAXA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0040.17.000735-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BAEPENDI, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0049.16.000191-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 16ª PJ DEFESA DE HABITACAO E URBANISMO, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0024.13.011716-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 16ª PJ DEFESA DE HABITACAO E URBANISMO, HABITAÇÃO E URBANISMO, Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.17.006444-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 16ª PJ DEFESA DE HABITACAO E URBANISMO, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0024.17.008127-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 16ª PJ DEFESA DE HABITACAO E URBANISMO, HABITAÇÃO E URBANISMO,

Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.17.016086-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 16ª PJ DEFESA DE HABITACAO E URBANISMO, HABITAÇÃO E URBANISMO, Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.17.017245-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0027.16.001148-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0027.17.000205-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0027.17.002093-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0027.15.003633-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0027.16.000404-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0027.12.000626-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMANDUCAIA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0878.12.000007-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0183.17.000058-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0079.16.000123-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0079.16.001449-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0079.16.001708-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0079.16.001709-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0079.16.002031-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CORONEL FABRICIANO, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0194.13.009678-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIAMANTINA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0216.12.000014-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIAMANTINA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0216.11.000010-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIAMANTINA, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0216.11.000207-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIVINOPOLIS, 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0223.11.000203-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIVINOPOLIS, 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0223.16.001240-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIVINOPOLIS, 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0223.16.002568-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIVINOPOLIS, 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0223.17.001628-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ESPERA FELIZ, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0242.17.000050-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ESPERA FELIZ, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0242.17.000055-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IBIA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0295.16.000103-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IBIRITE, 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0114.11.000196-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IPATINGA, 09ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0313.13.000330-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IPATINGA, 09ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0313.17.000151-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITABIRA, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0317.16.000275-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JACUI, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0348.15.000027-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JUIZ DE FORA, 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0145.16.000718-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JUIZ DE FORA, 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0145.16.000523-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JUIZ DE FORA, 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0145.17.002299-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTES CLAROS, 07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0433.15.000168-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MURIAE, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº

MPMG-0439.17.000483-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MURIAE, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0439.17.000897-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MURIAE, 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0439.17.000970-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NATERCIA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0444.16.000107-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA PONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0450.06.000007-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PATOS DE MINAS, 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0480.15.000767-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de POMPEU, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0520.05.000033-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0231.14.000111-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA LUZIA, 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0245.11.000048-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA LUZIA, 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0245.16.000733-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA LUZIA, 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0245.17.000345-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO JOAO DEL REI, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0625.15.000198-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO ROQUE DE MINAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0643.16.000086-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO ROQUE DE MINAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0643.16.000114-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO ROQUE DE MINAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0643.16.000188-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO ROQUE DE MINAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0643.17.000060-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO ROQUE DE MINAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0643.17.000071-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO SEBASTIAO DO PARAISO, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0647.17.000005-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO SEBASTIAO DO PARAISO, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0647.15.000473-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO SEBASTIAO DO PARAISO, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0647.16.000304-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO SEBASTIAO DO PARAISO, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0647.17.000152-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO SEBASTIAO DO PARAISO, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0647.17.000249-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO SEBASTIAO DO PARAISO, 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0647.17.000270-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TRES CORACOES, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0693.10.000041-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TRES CORACOES, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0693.14.000403-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TRES CORACOES, 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0693.17.000275-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TRES MARIAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0058.02.000010-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade. Após, nada mais havendo, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, será devidamente publicada.

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)

INQUÉRITOS CIVIS, PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS, PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS CRIMINAIS INSTAURADOS,

INVESTIGAÇÕES PRELIMINARES DO PROCON, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DO PROCON, PROCEDIMENTOS DE PROJETOS SOCIAIS E PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS ELEITORAIS:

COMARCA: AIURUOCA

RESPONSÁVEL: WILSON DA SILVEIRA CAMPOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0012.18.000080-9, instaurado em 15/05/2018. Assunto: CÍVEL, CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AIURUOCA MG. Representado(s): LUCILEIA DE OLIVEIRA, TIAGO PEREIRA.

COMARCA: ALMENARA

RESPONSÁVEL: IGOR CITELI FAJARDO CASTRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0017.18.000258-0, instaurado em 15/05/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE RIO DO PRADO. Representado(s): NELSON GONÇALVES SOUSA.

COMARCA: ANDRELANDIA

RESPONSÁVEL: MARCELO AUGUSTO RODRIGUES MENDES

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0028.18.000101-9, instaurado em 15/05/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SÃO VICENTE DE MINAS. Representado(s): ROBSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL: FELIPE GOMES DE ARAUJO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.18.000378-8, instaurado em 15/05/2018. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL MÁRIO DA SILVA PEREIRA.

RESPONSÁVEL: FERNANDO HENRIQUE ZORZI ZORDAN

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.18.000287-1, instaurado em 15/05/2018. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.18.000665-8, instaurado em 15/05/2018. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.18.000772-2, instaurado em 15/05/2018. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ARAXA

RESPONSÁVEL: MARCUS PAULO QUEIROZ MACEDO

- Inquérito Civil nº MPMG-0040.18.000277-2, instaurado em 14/05/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JOSÉ VALDEZ DA SILVA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG.

- Inquérito Civil nº MPMG-0040.18.000278-0, instaurado em 14/05/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JOSÉ VALDEZ DA SILVA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG.

COMARCA: ARCOS

RESPONSÁVEL: JULIANA AMARAL DE MENDONÇA VIEIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0042.17.000409-9, instaurado em 15/05/2018. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): LUIZ HENRIQUE SABINO MESSIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA.

COMARCA: AREADO

RESPONSÁVEL: VANDERSON TADEU DE VASCONCELOS

- Inquérito Civil nº MPMG-0043.18.000081-2, instaurado em 15/05/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): EDSON JOÃO BATISTA, GUSTAVO GAIANE SILVA, ISRAEL CARLOS MINUTI, JOÃO BATISTA CABRAL, JOSÉ NETO CABRAL, KLEBER OLEGÁRIO DA SILVA, NILSON NUNES BATISTA. Representado(s): PODER EXECUTIVO DE ALTEROSA.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL: ELISSA MARIA DO CARMO LOURENCO

- Inquérito Civil nº MPMG-0056.18.000350-3, instaurado em 15/05/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LUIZ CARLOS DA SILVA.

RESPONSÁVEL: LENIRA DE CASTRO LUIZ

- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0056.18.000347-9, instaurado em 11/05/2018. Assunto: ELEITORAL.

RESPONSÁVEL: LUIZ PAULO BHERING NOGUEIRA

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0056.18.000346-1, instaurado em 15/05/2018. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DISQUE DIREITOS HUMANOS - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: CLAUDIA FERREIRA DE SOUZA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.18.007286-0, instaurado em 15/05/2018. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): BARBARA LISSA ALVES DE CAMPOS. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: EDSON FIRMINO DE PAULA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.18.000488-9, instaurado em 15/05/2018. Assunto: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Comunicante(s): J. U.. Investigado(s): E. R..

RESPONSÁVEL: FABIO REIS DE NAZARETH

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.18.007928-7, instaurado em 07/05/2018. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): N. D. A. C. D. S.. Investigado(s): C. I. D. C..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.18.007930-3, instaurado em 07/05/2018. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): N. D. A. C. D. S.. Investigado(s): V. T. V. C. R. M..

RESPONSÁVEL: GABRIEL PEREIRA DE MENDONCA

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0024.18.007903-0, instaurado em 15/05/2018. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO ARTES E CULTURA - FUNDAC.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0024.18.007911-3, instaurado em 15/05/2018. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR.

Representado(s): FUNDAÇÃO NAIR VILELLA RABELLO.

RESPONSÁVEL: MARCIO HELI DE ANDRADE

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.18.000524-1, instaurado em 15/05/2018. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: MARIA DE LURDES RODRIGUES SANTA GEMA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.18.004495-0, instaurado em 15/05/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DA REGIONAL BARREIRO. Representado(s): CICERA ALVES DE LIMA, MICHELE TEIXEIRA NEVES.

RESPONSÁVEL: MARIO KONICHI HIGUCHI JUNIOR

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.18.005353-0, instaurado em 15/05/2018. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL). Comunicante(s): B. P., B. C.. Investigado(s): B. D. O. E..

RESPONSÁVEL: MATILDE FAZENDEIRO PATENTE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.18.005427-2, instaurado em 15/05/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): KELLY APARECIDA SILVERIO.

RESPONSÁVEL: RODRIGO FILGUEIRA DE OLIVEIRA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.16.007135-3, instaurado em 10/05/2018. Assunto: PROCON - SERVIÇOS REGULAMENTADOS PELA ANATEL. Reclamante(s): PROCON ESTADUAL DE MINAS GERAIS. Reclamado(s): TIM CELULAR S.A..

COMARCA: BELO VALE

RESPONSÁVEL: EDGARD AUGUSTO ALVES SANTOS

- Inquérito Civil nº MPMG-0064.12.000013-4, instaurado em 15/05/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE MOEDA.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL: FABIANO MENDES CARDOSO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.18.001253-9, instaurado em 15/05/2018. Assunto: SAÚDE. Representante(s): PEDRO NOLASCO DA FÉ. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETIM.

COMARCA: BUENOPOLIS

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO DUTRA PIRES

- Inquérito Civil nº MPMG-0092.17.000053-0, instaurado em 15/05/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): ANA LETÍCIA DE OLIVEIRA.

COMARCA: CAMANDUCAIA

RESPONSÁVEL: EMMANUEL LEVENHAGEN PELEGRINI

- Inquérito Civil nº MPMG-0878.17.000100-1, instaurado em 15/05/2018. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): JOSE ROBERTO BORGES. Representado(s): CLÁUDIO FERNANDES.

- Inquérito Civil nº MPMG-0878.18.000014-2, instaurado em 15/05/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NONITA FELIX DA CUNHA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA/MG - PREFEITA CLAUDIA VIVIANE DE MORAIS.

COMARCA: CAMPESTRE

RESPONSÁVEL: DANILO TARTARINI SANCHES

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0110.18.000111-4, instaurado em 15/05/2018. Assunto: CÍVEL. Representante(s): ISAIAS BARROS DE MOURA, MARISA GONÇALVES DIAS. Representado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0110.18.000112-2, instaurado em 15/05/2018. Assunto: CÍVEL. Representante(s): JOSE DOMINGUES RIBEIRO, MARIA APARECIDA DE SOUZA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CAMPINA VERDE

RESPONSÁVEL: JOSE CICERO BARBOSA DA SILVA JUNIOR

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0111.18.000069-2, instaurado em 15/05/2018. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): A APURAR.

COMARCA: CAPELINHA

RESPONSÁVEL: DANIEL LESSA COSTA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0123.18.000408-7, instaurado em 15/05/2018. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): R. D. S. C.. Investigado(s): A. R. D. S..

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL: IGOR AUGUSTO DE MEDEIROS PROVINCIALI

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0134.18.000362-3, instaurado em 02/05/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JANILSON GOMES GARCIA.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0134.18.000363-1, instaurado em 02/05/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): NILSON BARREIRO DA COSTA.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0134.18.000365-6, instaurado em 02/05/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DIRCEU ROBERTO LOURENÇO.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0134.18.000366-4, instaurado em 09/05/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FRANCISCO LOURENÇO DE OLIVEIRA.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0134.18.000378-9, instaurado em 09/05/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CLERIO FERNANDES DE SOUZA.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0134.18.000357-3, instaurado em 10/05/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOÃO LOPES TOSATO.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0134.18.000379-7, instaurado em 10/05/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): REGINALDO MORAES DA SILVA.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0134.18.000359-9, instaurado em 14/05/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): WALDIVINO SOARES.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0134.18.000011-6, instaurado em 15/05/2018. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): COPASA, MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO GALHO MG.

RESPONSÁVEL: JUAREZ SERAFIM LEITE JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.18.000320-1, instaurado em 11/05/2018. Assunto: SAÚDE. Representante(s): VALDINEI VALTON RIBEIRO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBÉ DE MINAS.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.18.000354-0, instaurado em 11/05/2018. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CAO SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.18.000407-6, instaurado em 11/05/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.18.000408-4, instaurado em 11/05/2018. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARIA LUCILENA VIANA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.18.000309-4, instaurado em 14/05/2018. Assunto: SAÚDE. Representante(s): SANDRA ROSA DO NASCIMENTO SILVA DE SOUZA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARATINGA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.18.000319-3, instaurado em 14/05/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CREAS/CARATINGA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.18.000351-6, instaurado em 14/05/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.18.000405-0, instaurado em 14/05/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DRA BEATRIZ AUXILIADORA REZENDE MACHADO. Representado(s): GISELE DALVA DA COSTA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.18.000406-8, instaurado em 14/05/2018. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): DENISE RODRIGUES DA COSTA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.18.000409-2, instaurado em 14/05/2018. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ELAINE SOARES DA SILVA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CARMO DA MATA

RESPONSÁVEL: ARESLAM EUSTAQUIO MARTINS

- Inquérito Civil nº MPMG-0140.18.000020-4, instaurado em 15/05/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): MUNICÍPIO DE CARMO DA MATA.

COMARCA: CARMOPOLIS DE MINAS

RESPONSÁVEL: FELIPE DE LEON BELLEZIA DE SALLES

- Inquérito Civil nº MPMG-0879.18.000001-7, instaurado em 15/05/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CONQUISTA

RESPONSÁVEL: WAGNER COTRIM VOLPE SILVA

- Inquérito Civil nº MPMG-0182.18.000054-5, instaurado em 15/05/2018. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s):

GREICE KELLY PEREIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONQUISTA, NELSON BISINOTO TURA.

COMARCA: CONSELHEIRO PENA

RESPONSÁVEL: ISABEL MENDES LOMEU

- Inquérito Civil nº MPMG-0184.18.000295-0, instaurado em 15/05/2018. Assunto: SAÚDE. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL: FABIANO MENDES CARDOSO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.18.000696-1, instaurado em 15/05/2018. Assunto: IDOSO. Representante(s): JOSÉ DAS GRAÇAS FONSECA. Representado(s): DALVA DA FONSECA DE ASSIS.

RESPONSÁVEL: LEONARDO BARRETO MOREIRA ALVES

- Inquérito Civil nº MPMG-0079.17.001620-2, instaurado em 15/05/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANÔNIMA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: MICHELLE SILVA MAGALHAES

- Inquérito Civil nº MPMG-0079.16.001607-1, instaurado em 15/05/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): GREICE KELLY SOCORRO DE OLIVEIRA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0079.17.000197-2, instaurado em 15/05/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): GP7 LOGÍSTICA LTDA. - ME, MUNICÍPIO DE CONTAGEM.

- Inquérito Civil nº MPMG-0079.17.001540-2, instaurado em 15/05/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): OUTROS A APURAR, WILLIAN DE ABRETE PINTO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0079.18.000700-1, instaurado em 15/05/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): CENTRO DE ALTO DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO - CADES, OUTROS A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0079.18.000702-7, instaurado em 15/05/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ASSOCIAÇÃO DOS DIABÉTICOS DE CONTAGEM - ADIC, OUTROS A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0079.18.000703-5, instaurado em 15/05/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA E SILVA, OUTROS A APURAR.

COMARCA: CORONEL FABRICIANO

RESPONSÁVEL: CRISTIANO DA COSTA MATA

- Inquérito Civil nº MPMG-0194.18.000228-0, instaurado em 15/05/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): BENEDITO MARCOS DE SA, MUNICÍPIO DE ANTÔNIO DIAS.

RESPONSÁVEL: DEISE POUBEL LOPES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0194.18.000220-7, instaurado em 14/05/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL FABRICIANO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CURVELO

RESPONSÁVEL: GUSTAVO AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO ROLLA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0209.18.000335-9, instaurado em 08/05/2018. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): ANTONIO SOARES FERREIRA.
- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0209.18.000343-3, instaurado em 08/05/2018. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): A G COSTA.
- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0209.18.000344-1, instaurado em 08/05/2018. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): A G COSTA - ME.
- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0209.18.000348-2, instaurado em 08/05/2018. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): CARLOS ROBERTO TANUS SOARES.
- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0209.18.000361-5, instaurado em 08/05/2018. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): JOAO C. D. DE ALMEIDA - ME.
- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0209.18.000362-3, instaurado em 08/05/2018. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): NEWTON GERALDO GUIMARAES - ME.
- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0209.18.000363-1, instaurado em 08/05/2018. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): J. C. MAGALHAES.
- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0209.18.000350-8, instaurado em 09/05/2018. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): ANTONIO FABIO PAULINO.
- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0209.18.000351-6, instaurado em 09/05/2018. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): LUCIENE GOMES CORREA - ME.
- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0209.18.000354-0, instaurado em 09/05/2018. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): EDUARDO PEREIRA DE MOURA.
- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0209.18.000355-7, instaurado em 09/05/2018. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): VILA NOVA CARNES E FRIOS LTDA.
- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0209.18.000356-5, instaurado em 09/05/2018. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): ALIMENTOS FERNANDES E CARDOSO - ME.
- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0209.18.000357-3, instaurado em 09/05/2018. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): MARCELO GREGORIO DE SOUZA - ME.
- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0209.18.000358-1, instaurado em 09/05/2018. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): JOSE ADIMON ALVES TEIXEIRA ME.
- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0209.18.000359-9, instaurado em 09/05/2018. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): PONTO CERTO CEREAIS LTDA - EPP.
- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0209.18.000336-7, instaurado em 10/05/2018. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): C. R. GUIMARAES.
- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0209.18.000339-1, instaurado em 10/05/2018. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): JOSE ALVIMAR COSTA.
- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0209.18.000340-9, instaurado em 10/05/2018. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): ELAINE MENDES BONIFÁCIO.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0209.18.000341-7, instaurado em 10/05/2018. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0209.18.000342-5, instaurado em 10/05/2018. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): JOSE ANTONIO FERREIRA FILHO.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0209.18.000346-6, instaurado em 10/05/2018. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): SUPERMERCADO SANTOS LTDA.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0209.18.000347-4, instaurado em 10/05/2018. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): SUPERMERCADO SANTOS LTDA.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0209.18.000352-4, instaurado em 10/05/2018. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): COMERCIAL GALA LTDA..

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0209.18.000353-2, instaurado em 10/05/2018. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): L. NOGUEIRA DA SILVA FRIGORIFICO - ME.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0209.18.000360-7, instaurado em 10/05/2018. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): ALMEIDA E CIA LTDA - ME.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0209.18.000337-5, instaurado em 11/05/2018. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): GERALDO MAGELA MEDEIROS.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0209.18.000338-3, instaurado em 11/05/2018. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): LEONARDO MARTINS GUIMARAES.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0209.18.000364-9, instaurado em 11/05/2018. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): POSTO PASSOS & MONTEIRO LTDA..

RESPONSÁVEL: MARCELO MATA MACHADO LEITE PEREIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0209.18.000108-0, instaurado em 15/05/2018. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): M. D. F.. Investigado(s): A. T. D. S., M. T. D. S. N..

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: GILBERTO OSORIO RESENDE

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0223.18.000399-6, instaurado em 15/05/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0223.16.001721-4, instaurado em 15/05/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA, DELANO SANTIAGO PACHECO, EDIMAR FÉLIX PEREIRA, EDIMILSON JOÃO DE ANDRADE, HILTON DE AGUIAR, MARCOS VINÍCIUS ALVES DA SILVA, MARCOS VINÍCIUS PEREIRA, ORIOSMAR PINHEIRO SILVA. Representado(s): MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS.

RESPONSÁVEL: LEANDRO WILI

- Inquérito Civil nº MPMG-0223.18.000509-0, instaurado em 15/05/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): JULIANA RODRIGUES DE MIRANDA. Representado(s): EXPRESSO CARDOSO LTDA.

COMARCA: ELOI MENDES

RESPONSÁVEL: DANIEL RIBEIRO COSTA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0236.18.000145-5, instaurado em 15/05/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ESTRELA DO SUL

RESPONSÁVEL: ALAM BAENA BERTOLLA DOS SANTOS

- Inquérito Civil nº MPMG-0248.18.000014-8, instaurado em 15/05/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DENUNCIA ANONIMA. Representado(s): MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL.

COMARCA: FORMIGA

RESPONSÁVEL: ROZIANA GONCALVES CAMILO LEMOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0261.18.000396-2, instaurado em 15/05/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): JULIANA CRISTINA DE ALMEIDA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0261.18.000397-0, instaurado em 15/05/2018. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): CREAS - FORMIGA/MG. Representado(s): MUNICÍPIO DE FORMIGA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORMIGA-MG.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: FABIO TAVARES RIBEIRO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0105.18.000348-2, instaurado em 15/05/2018. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Investigado(s): W. A. M..

RESPONSÁVEL: PAULA CUNHA E SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0105.17.028843-2, instaurado em 23/10/2017. Assunto: CÍVEL. Representante(s): ALINE KELLY FERREIRA ALVES, FUNDAÇÃO RENOVÁ. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0105.17.028844-0, instaurado em 23/10/2017. Assunto: CÍVEL. Representante(s): ANA CLARA TOMAZ CORREIA, DAVI TOMAZ DE OLIVEIRA SILVA, FUNDAÇÃO RENOVÁ, PEDRO BRAYAN OLIVEIRA CORREA, ROMARIO LINO CORREIA FILHO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: RANDAL BIANCHINI MARINS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0105.18.005612-6, instaurado em 15/05/2018. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARCOS AURÉLIO SOUZA SIQUEIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES.

COMARCA: GRAO MOGOL

RESPONSÁVEL: JOAO LUCAS TEIXEIRA BEBE

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0278.18.000053-3, instaurado em 15/05/2018. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): C. D. S. B., C. B. D. S., T. R. F..

COMARCA: GUANHAES

RESPONSÁVEL: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0280.18.000036-4, instaurado em 15/05/2018. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0280.18.000068-7, instaurado em 15/05/2018. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO GUANHAES.

COMARCA: IGARAPE

RESPONSÁVEL: ANDRE SALLES DIAS PINTO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0301.18.000280-2, instaurado em 15/05/2018. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): G. J. B. A., G. V. G. S..

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0301.18.000285-1, instaurado em 15/05/2018. Assunto: IDOSO. Representante(s): ANTONIO ACACIO DA SILVA. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0301.18.000281-0, instaurado em 15/05/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0301.18.000283-6, instaurado em 15/05/2018. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): MEIRELANE PEREIRA MORAIS. Representado(s): EXPRESSO LAGOENSE LTDA..

- Inquérito Civil nº MPMG-0301.18.000286-9, instaurado em 15/05/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS.

COMARCA: INHAPIM

RESPONSÁVEL: MARCELO MAGNO FERREIRA E SILVA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0309.18.000167-4, instaurado em 15/05/2018. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): I. E. L..

COMARCA: IPANEMA

RESPONSÁVEL: SAMOEL RIBEIRO DE FARIA JUNIOR

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0312.18.000046-4, instaurado em 15/05/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA.

- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0312.18.000060-5, instaurado em 15/05/2018. Assunto: ELEITORAL.

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL: RENATO ANGELO SALVADOR FERREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0317.18.000632-0, instaurado em 15/05/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR MDE SANTA MARIA DE ITABIRA. Representado(s): SILVANO MARTINS SOARES, ANA DE JESUS LAURINDO E MARLENE MARTINS SOARES.

RESPONSÁVEL: SILVIA LETICIA BERNARDES MARIOSI AMARAL

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0317.18.000641-1, instaurado em 15/05/2018. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): CATARINA GERALDA DE SOUZA SANTOS. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0317.18.000642-9, instaurado em 15/05/2018. Assunto: SAÚDE, CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): SOLANGE APARECIDA DIAS PINTO LINO. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, MUNICÍPIO DE ITABIRA.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0317.18.000640-3, instaurado em 15/05/2018. Assunto: IDOSO. Representante(s): LAR DE

OZANAM DE ITABIRA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ITAJUBA

RESPONSÁVEL: LUIS MAURICIO OHARA RAMIRES

- Inquérito Civil nº MPMG-0324.16.000343-4, instaurado em 23/04/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): CODEMA - CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ITAMONTE

RESPONSÁVEL: REGINA LUCIA MORAES COSTA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0330.18.000005-2, instaurado em 15/05/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE ALAGOA.

COMARCA: ITANHANDU

RESPONSÁVEL: FLAVIO MAFRA BRANDAO DE AZEVEDO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0331.17.000129-0, instaurado em 15/05/2018. Assunto: SAÚDE. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0331.18.000007-6, instaurado em 15/05/2018. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representado(s): CARLOS EDUARDO COSTA NEGREIROS.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0331.18.000008-4, instaurado em 15/05/2018. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0331.18.000009-2, instaurado em 15/05/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SAMUEL PINTO DA FONSECA. Representado(s): ANDRESSA ANTUNES.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0331.18.000017-5, instaurado em 15/05/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0331.18.000020-9, instaurado em 15/05/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU.

COMARCA: ITAUNA

RESPONSÁVEL: DANIEL BATISTA MENDES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0338.18.000256-4, instaurado em 15/05/2018. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MÁRCIO GABRIEL DE OLIVEIRA FILHO. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0338.16.000654-4, instaurado em 15/05/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VANDEIR JOSÉ DA SILVA, VANESSA SIMONE GUALBERTO LIMA - ME.

- Inquérito Civil nº MPMG-0338.16.000769-0, instaurado em 15/05/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FERNANDO CÉSAR DE FREITAS NOGUEIRA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0338.17.000080-0, instaurado em 15/05/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): HERCULANO MINERAÇÃO LTDA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0338.17.000186-5, instaurado em 15/05/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): LUCIANO NUNES LARA. Representado(s): RONALDO LARA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0338.17.000223-6, instaurado em 15/05/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0338.17.000355-6, instaurado em 15/05/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ÁGUA MINERAL ÁGUA VIVA.

RESPONSÁVEL: WEBER AUGUSTO RABELO VASCONCELOS

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0338.18.000213-5, instaurado em 15/05/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0338.18.000025-3, instaurado em 15/05/2018. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0338.18.000087-3, instaurado em 15/05/2018. Assunto: IDOSO. Representante(s): ROSEMEIRE TADEU DE PAULO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0338.18.000185-5, instaurado em 15/05/2018. Assunto: FAMÍLIA. Representado(s): EDUARDO TRIGUEIRO BATISTA.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL: DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0342.06.000035-9, instaurado em 15/05/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): CÁSSIO RODRIGO ALVARES (PROPRIETÁRIO), VALDIVINO CARLOS BATISTA (ARRENDATÁRIO).

COMARCA: JANAUBA

RESPONSÁVEL: DANIEL CASTRO E MELO

- Inquérito Civil nº MPMG-0351.18.000040-5, instaurado em 15/05/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): NEXT CONSTRUTORA.

COMARCA: JEQUERI

RESPONSÁVEL: THIAGO VINICIUS TEIXEIRA PEREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0355.17.000161-2, instaurado em 15/05/2018. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: CLEVERSON RAYMUNDO SBARZI GUEDES

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0145.17.002489-0, instaurado em 04/05/2018. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JUIZ DE FORA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0145.17.002594-7, instaurado em 04/05/2018. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): 3ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE JUIZ DE FORA.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0145.17.001306-7, instaurado em 11/05/2018. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JUIZ DE FORA. Representado(s): 7ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE JUIZ DE FORA.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0145.17.002287-8, instaurado em 15/05/2018. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JUIZ DE FORA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: JORGE TOBIAS DE SOUZA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0145.18.000756-2, instaurado em 15/05/2018. Assunto: IDOSO. Representante(s): SHIRLEY BARROS DE OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: PAULO EMILIO COIMBRA DO NASCIMENTO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0145.17.001884-3, instaurado em 15/05/2018. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE JUIZ DE FORA. Representado(s): AUTORIDADE POLICIAL RESPONSÁVEL PELA 3.ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE JF.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0145.17.002256-3, instaurado em 15/05/2018. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): AUTORIDADE POLICIAL RESPONSÁVEL PELA 3.ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE JF.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0145.17.002355-3, instaurado em 15/05/2018. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JUIZ DE FORA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0145.17.002497-3, instaurado em 15/05/2018. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: SAMYRA RIBEIRO NAMEN

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0145.18.000972-5, instaurado em 15/05/2018. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): BEATRIZ SANTANA DE SOUZA, RONAN VICENTE DE CAMPOS. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: LAGOA SANTA

RESPONSÁVEL: MIRELLA GIOVANETTI VIEIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0148.18.000060-3, instaurado em 15/05/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): LUIZ CARLOS SALIM GUEDES. Representado(s): COLASA - COMERCIAL LAGOA SANTA LTDA., LOCAMONTE LOCADORA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, MONTE VERDE COMERCIO E SERVIÇOS.

COMARCA: LAVRAS

RESPONSÁVEL: EDUARDO MENDES DE FIGUEIREDO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0382.18.000353-7, instaurado em 15/05/2018. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): RODRIGO TOMAZ VALE DE LIMA. Reclamado(s): HOSPITAL VAZ MONTEIRO DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E À MATERNIDADE.

COMARCA: MARIANA

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE SA MENEZHIN

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0400.18.000170-5, instaurado em 15/05/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0400.18.000171-3, instaurado em 15/05/2018. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ALYSSON HENRIQUE DE LIMA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: MATOZINHOS

RESPONSÁVEL: ANA CLAUDIA LOPES

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0411.18.000106-6, instaurado em 15/05/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CMDCA. Representado(s): ASSOCIAÇÃO MADRE TEREZA DE CALCUTÁ.

COMARCA: MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: LEONARDO DE FARIA GIGNON

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0431.18.000122-1, instaurado em 14/05/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: NATHALIA SCALABRINI FRACON

- Inquérito Civil nº MPMG-0431.18.000121-3, instaurado em 15/05/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JOSIANE FRANCISCO CLEMENTE, MARÍLIA CRISTINA RODRIGUES, TELMA DA COSTA GALVÃO.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL: RODRIGO WELLERSON GUEDES CAVALCANTE

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0433.18.000784-4, instaurado em 15/05/2018. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ANTÔNIO CARLOS FERREIRA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0433.18.000785-1, instaurado em 15/05/2018. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DE MINAS GERAIS - 4ª REGIÃO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL: FABIO RODRIGUES LAURIANO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0439.18.000405-3, instaurado em 15/05/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): MINERVINA MARIA JESUS DOS SANTOS. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: SUSAN KENNEA DE MELO

- Inquérito Civil nº MPMG-0439.18.000407-9, instaurado em 15/05/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): KEZIA PIRES MAGALHAES, MUNICÍPIO DE MURIAÉ.

RESPONSÁVEL: TAIS SILVA DE MELLO LAMIM

- Inquérito Civil nº MPMG-0439.18.000212-3, instaurado em 15/05/2018. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ELVANDRO MACIEL DA SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE MURIAÉ.

COMARCA: NANUQUE

RESPONSÁVEL: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0443.18.000300-8, instaurado em 15/05/2018. Assunto: FAMÍLIA. Representante(s): JANDIRA DE JESUS SANTOS. Representado(s): CARLOS ALVES VIANA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0443.18.000301-6, instaurado em 15/05/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CECÍLIA PEREIRA DOS SANTOS. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: THOMAS HENRIQUES ZANELLA FORTES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0443.18.000296-8, instaurado em 15/05/2018. Assunto: SAÚDE. Representante(s): LUCILENE VIEIRA RODRIGUES SOARES. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, MUNICÍPIO DE NANUQUE.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0443.18.000297-6, instaurado em 15/05/2018. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MONIELE DELFINO LUZ. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, MUNICÍPIO DE NANUQUE.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0443.18.000299-2, instaurado em 15/05/2018. Assunto: SAÚDE. Representante(s): LUCILENE DE JESUS DOS SANTOS SIQUEIRA. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, MUNICÍPIO DE NANUQUE.

COMARCA: PARA DE MINAS

RESPONSÁVEL: DELANO AZEVEDO RODRIGUES

- Inquérito Civil nº MPMG-0471.18.000237-3, instaurado em 02/05/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EXTRAÇÃO DE AREIA E ARGILA OURO VERDE.

RESPONSÁVEL: JULIANA MARIA RIBEIRO DA FONSECA SALOMAO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0471.18.000246-4, instaurado em 15/05/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Comunicante(s): M. D. I.. Investigado(s): J. G. S..

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0471.18.000224-1, instaurado em 15/05/2018. Assunto: IDOSO. Representante(s): PROCON PARÁ DE MINAS. Representado(s): VIAÇÃO SÃO CRISTÓVÃO LTDA..

- Inquérito Civil nº MPMG-0471.17.000436-3, instaurado em 15/05/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE IGARATINGA.

COMARCA: PARACATU

RESPONSÁVEL: PAULO CAMPOS CHAVES

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0470.18.000334-0, instaurado em 15/05/2018. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO EDUCATIVA CULTURAL DO NOROESTE MINEIRO - FUNOROESTE. Representado(s): A APURAR.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0470.18.000335-7, instaurado em 15/05/2018. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PARACATU.

COMARCA: PARAPEBA

RESPONSÁVEL: LUCIANA PERPETUA CORREA CRAWFORD

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0474.16.000418-7, instaurado em 15/05/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JACKSON PEREIRA THEODORO. Representado(s): MUNICIPIO DE CAETANOPOLIS.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: EDER DA SILVA CAPUTE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0479.18.000793-8, instaurado em 15/05/2018. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JESSICA DARIANE COUTINHO PINTO, MAYTÊ VITORIA COUTINHO GUARDIANO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0479.18.000796-1, instaurado em 15/05/2018. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JUCELIO CARVALHO, RICHARD SILVA CARVALHO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PATROCINIO

RESPONSÁVEL: CAROLINA FRARE LAMEIRINHA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0481.18.000168-9, instaurado em 15/05/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE PATROCÍNIO. Representado(s): YAN DOUGLAS SANTOS CORREIA.

RESPONSÁVEL: SANDRA GUIMARAES CARDOSO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0481.18.000107-7, instaurado em 15/05/2018. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL). Comunicante(s): P. S. S.. Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0481.18.000182-0, instaurado em 15/05/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Comunicante(s): L. L. G.. Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0481.18.000270-3, instaurado em 15/05/2018. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

COMARCA: PECANHA

RESPONSÁVEL: LEONARDO CASTRO MAIA

- Inquérito Civil nº MPMG-0486.18.000147-2, instaurado em 15/05/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG.

COMARCA: PEDRALVA

RESPONSÁVEL: LUIS MAURICIO OHARA RAMIRES

- Inquérito Civil nº MPMG-0491.14.000027-5, instaurado em 15/05/2018. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA. Representado(s): ANTÔNIO ELOISIO GOMES.

COMARCA: PIRAPORA

RESPONSÁVEL: CAROLINA MARQUES ANDRADE

- Inquérito Civil nº MPMG-0512.18.000173-1, instaurado em 15/05/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE PIRAPORA.

COMARCA: POMPEU

RESPONSÁVEL: TATIANA PEREIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0520.18.000124-7, instaurado em 15/05/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JOAQUIM CAMPOS REIS.

COMARCA: PONTE NOVA

RESPONSÁVEL: CYNTIA CAMPOS GIRO

- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0521.18.000311-8, instaurado em 15/05/2018. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL).

RESPONSÁVEL: HENRIQUE KLEINHAPPEL ANDRADE

- Inquérito Civil nº MPMG-0521.18.000313-4, instaurado em 15/05/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE ACAIACA.

COMARCA: PRESIDENTE OLEGARIO

RESPONSÁVEL: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA SILVA ROCHA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0534.18.000116-4, instaurado em 15/05/2018. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CAMILA NAYANA SILVA FRANCO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL: ANA LUIZA DA COSTA E CRUZ

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0231.18.000466-6, instaurado em 15/05/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): 9. P. D. J. D. R. D. N..

RESPONSÁVEL: PETERSON QUEIROZ ARAUJO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0231.18.000470-8, instaurado em 15/05/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

COMARCA: RIO CASCA

RESPONSÁVEL: CLARISSE PEREZ DO NASCIMENTO NASCIF MENDES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0549.18.000085-9, instaurado em 15/05/2018. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): R. S. D. S.. Investigado(s): E. M. D. O..

- Inquérito Civil nº MPMG-0549.18.000086-7, instaurado em 15/05/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE RIO CASCA.

COMARCA: RIO PARANAIBA

RESPONSÁVEL: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA SILVA ROCHA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0555.18.000105-2, instaurado em 15/05/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: SACRAMENTO

RESPONSÁVEL: JOSE DO EGITO DE CASTRO SOUSA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0569.18.000366-1, instaurado em 15/05/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): EDIRLEY CRISTINA DE SOUZA SILVA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: SALINAS

RESPONSÁVEL: JEAN ERNANE MENDES DA SILVA

- Inquérito Civil nº MPMG-0570.18.000012-9, instaurado em 15/05/2018. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ABAIXO ASSINADO DE MORADORES DO ENTORNO DA RUA AVELINO DE ALMEIDA. Representado(s): MUNICÍPIO DE SALINAS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0570.18.000104-4, instaurado em 15/05/2018. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): EDUARDO HENRIQUE NOVY VIDAL. Representado(s): MUNICÍPIO DE SALINAS.

COMARCA: SANTA BARBARA

RESPONSÁVEL: DANILO KEITI GOTO

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº MPMG-0572.18.000081-0, instaurado em 15/05/2018. Assunto: ELEITORAL. Representado(s): SILVANIA DE SOUZA RIBEIRO.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL: MARCOS PAULO DE SOUZA MIRANDA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0245.17.000647-3, instaurado em 15/05/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): VAGNER JOSE ALVES.

- Inquérito Civil nº MPMG-0245.17.000614-3, instaurado em 15/05/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE SANTA LUZIA.

COMARCA: SAO GOTARDO

RESPONSÁVEL: SERGIO ALVARES CONTAGEM

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0621.18.000042-7, instaurado em 15/05/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): KAUAN JUNIOR SILVA LEITE, PRESIDENTE DO CONSELHO TUTELAR DE MATUTINA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: SAO JOAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL: ANDREIA NUNES DURAES

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0627.18.000092-9, instaurado em 14/05/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO.

COMARCA: SAO LOURENCO

RESPONSÁVEL: ANTONIO BORGES DA SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0637.18.000179-3, instaurado em 03/05/2018. Assunto: IDOSO. Representante(s): CRAS - ESTAÇÃO. Representado(s): PETRIA APARECIDA PEDROSA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0637.18.000177-7, instaurado em 09/05/2018. Assunto: IDOSO. Representante(s): PEDRO IVO FREIRE ROSTEY. Representado(s): MARIA AMELIA DE MATOS.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0637.18.000175-1, instaurado em 09/05/2018. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Representante(s): MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE.

RESPONSÁVEL: LEANDRO PANNAIN REZENDE

- Inquérito Civil nº MPMG-0637.18.000176-9, instaurado em 15/05/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ELISANA VALIANTE EDITORE.

COMARCA: SAO ROQUE DE MINAS

RESPONSÁVEL: ANDRE SILVARES VASCONCELOS

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0643.18.000034-8, instaurado em 15/05/2018. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): C. T. D. S. R. D. M.. Investigado(s): A. D. C. F..

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0643.18.000033-0, instaurado em 15/05/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. D. R. D. A. S. -. C. D. S. R. D. M.. Representado(s): M. A. G..

- Inquérito Civil nº MPMG-0643.18.000030-6, instaurado em 15/05/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): CARLOS JOSÉ GAVIOLI.

- Inquérito Civil nº MPMG-0643.18.000031-4, instaurado em 15/05/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): EDSON JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0643.18.000032-2, instaurado em 15/05/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): RAUL MÁRIO DELGADO.

COMARCA: SAO SEBASTIAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL: RODRIGO COLOMBINI

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0647.18.000240-2, instaurado em 14/05/2018. Assunto: IDOSO. Representante(s): W. A. M.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL: GUIOMAR SOARES DE OLIVEIRA NETA

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0672.17.001314-4, instaurado em 15/05/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RONALDO MARTINS DA CONCEIÇÃO.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0672.17.001365-6, instaurado em 15/05/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): IRMÃOS COSTA FERREIRA LTDA..

- Inquérito Civil nº MPMG-0672.17.001065-2, instaurado em 15/05/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): AMAURI VIEIRA DOS SANTOS. Representado(s): CERÂMICA SÃO SEBASTIÃO LTDA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0672.17.001216-1, instaurado em 15/05/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DRAGAGEM AREALDO LTDA..

- Inquérito Civil nº MPMG-0672.17.001269-0, instaurado em 15/05/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CERISA INDÚSTRIA DE CERÂMICA LTDA.

COMARCA: TAIOBEIRAS

RESPONSÁVEL: ANDREIA NUNES DURAES

- Inquérito Civil nº MPMG-0680.17.000190-2, instaurado em 12/05/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DENIVAL GERMANO DA CRUZ.

- Inquérito Civil nº MPMG-0680.17.000503-6, instaurado em 12/05/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): LUÍS GUSTAVO VIEIRA DOS SANTOS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0680.18.000014-2, instaurado em 12/05/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ALDEMIR AMORIM, LUIZ GUSTAVO VIEIRA DOS SANTOS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0680.18.000136-3, instaurado em 12/05/2018. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ANA CAROLINA BERNARDI SEMENSATO. Representado(s): CONCEIÇÃO PEREIRA LEAL.

COMARCA: TARUMIRIM

RESPONSÁVEL: FABIO FINOTTI

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0684.18.000081-3, instaurado em 15/05/2018. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): G. R. A. D. P..

COMARCA: TOMBOS

RESPONSÁVEL: CLAUDIO CERQUEIRA FILHO

- Inquérito Civil nº MPMG-0692.18.000045-1, instaurado em 15/05/2018. Assunto: SAÚDE. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA.

COMARCA: TURMALINA

RESPONSÁVEL: SHIRLEY MACHADO DE OLIVEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0697.18.000072-4, instaurado em 15/05/2018. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL), DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL: BRUNO GUERRA DE OLIVEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0699.18.000315-3, instaurado em 15/05/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE UBÁ. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0699.18.000316-1, instaurado em 15/05/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE UBÁ. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UBÁ.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: JOAO VICENTE DAVINA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0701.18.000814-9, instaurado em 15/05/2018. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Investigado(s): C. E. B. C. D. B. E. A. L. M..

- Inquérito Civil nº MPMG-0701.17.001872-8, instaurado em 15/05/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): AILTON DE OLIVEIRA. Representado(s): AILTON DE OLIVEIRA, MUNICÍPIO DE VERÍSSIMO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0701.17.002156-5, instaurado em 15/05/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MARIA MADALENA DAMAS. Representado(s): MUNICÍPIO DE VERÍSSIMO.

RESPONSÁVEL: LAERCIO CONCEICAO LIMA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0701.18.000810-7, instaurado em 15/05/2018. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Investigado(s): C. E. B. C. D. B. E. A. L. M..

COMARCA: UBERLANDIA

RESPONSÁVEL: FERNANDO RODRIGUES MARTINS

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0702.18.001612-4, instaurado em 15/05/2018. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): RAFAEL COSTANTIN ARAUJO. Reclamado(s): AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A.

RESPONSÁVEL: GENNEY RANDRO BARROS DE MOURA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0702.18.001603-3, instaurado em 15/05/2018. Assunto: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

COMARCA: UNAI

RESPONSÁVEL: ANDRE LUIZ NOLLI MERRIGHI

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0704.18.000218-7, instaurado em 15/05/2018. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): BERENICE SERAFIM BARBOSA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: VARGINHA

RESPONSÁVEL: DEISE CRISTINA VIEIRA

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0707.17.000496-4, instaurado em 15/05/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOÃO REIS CADORINI.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0707.17.000499-8, instaurado em 15/05/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): AREAL SANTA CLARA.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0707.18.000217-2, instaurado em 15/05/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: VAZANTE

RESPONSÁVEL: LUIZ FERNANDO GUIMARAES DE ALMEIDA

- Inquérito Civil nº MPMG-0710.18.000049-3, instaurado em 15/05/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): AC AGROMERCANTIL LTDA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0710.18.000050-1, instaurado em 15/05/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MAURO ÂNGELO FARIA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0710.18.000051-9, instaurado em 15/05/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARCIO ERNANE DA COSTA.

COMARCA: VISCONDE DO RIO BRANCO

RESPONSÁVEL: CAROLINA QUEIROZ DE CARVALHO

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0720.18.000163-1, instaurado em 15/05/2018. Assunto: CONSUMIDOR. Representado(s): A APURAR.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2018

HELENO ROSA PORTES

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

 **PROCON ESTADUAL**

PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

O Coordenador da 14ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Dr. Glauber S. Tatagiba do Carmo, no uso de suas atribuições legais, determina a seguinte publicação:

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO:

PA: 0024.18.005152-6

Infrator: CEMA-Central Mineira Atacadista Ltda

CNPJ: 03.083.231/0013-38

Valor da multa: R\$ 98.389,64 (noventa e oito mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)

Natureza da Decisão: Condenatória

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO:

PA: 0024.16.004367-5

Fornecedor: APPLE COMPUTER BRASIL LTDA

CNPJ: 00.623.904/0001-73

Valor do acordo: R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais).

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DA CAPITAL

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e Cultural em substituição, Evaristo Soares Moreira Júnior, diante da impossibilidade da notificação por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante Adriano Peixoto, Presidente da Ecoavis – Ecologia e Observação de Aves do arquivamento da Inquérito Civil nº MPMG-0024.13.000538-2, instaurado para “Apurar notícia de supostas irregularidades no projeto de revitalização da Lagoa da Pampulha para a copa do mundo de 2014”.

Em caso de desacordo com o arquivamento do referido procedimento, o notificado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da sua publicação, perante esta Promotoria de Justiça, com endereço na avenida Alvares Cabral, nº1740, 10º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte, até dez dias antes da sessão em que será apreciado o arquivamento, conforme Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 3 de 20/08/2009, art. 7º, § 1º.

Informa que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça para consulta dos interessados.

Esta notificação tem validade de 15 (quinze) dias a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de maio de 2018.

EVARISTO SOARES MOREIRA JÚNIOR

Promotor de Justiça – em substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BETIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/TERMO DE AFIXAÇÃO DE AVISO Nº 11/2018

Notícia de Fato nº 0027.18.000.434-6

(Manifestação Ouvidoria 322501022018-4)

Interessado(s): Anônimo

Representado: Luciano Favero Ferreira.

Considerando o fim da instrução da Notícia de Fato em epígrafe, que foi instaurada com o objetivo de apurar notícia de que o representado estaria exercendo exercício ilegal da profissão como corretor de imóveis na cidade de Betim, informo-lhe que a referida Notícia foi arquivada ante a ausência de justa causa para a ação penal e será encaminhado o arquivamento ao Juizado Especial Criminal.

Cientifique-se que as pessoas co-legitimadas poderão apresentar razões escritas ou documentos contra esta decisão no prazo de 10 (dez) dias, os quais serão juntados aos autos da Notícia de Fato em epígrafe.

Para conhecimento de todos os interessados este edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos na Sede das Promotorias de Justiça de Betim.

Betim, 16 de maio de 2018.

MÁRCIO JOSÉ DE OLIVEIRA

Promotor de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 712/2018

Notícia de Fato: 0027.18.000821-5

Representante: Adão Teodoro da Silva

Representado: Associação dos Empreendedores Rurais da Fazenda Santa Cruz

Assunto: Aferir eventual impedimento do registro no Cartório da Ata de Eleição da nova diretoria da Associação dos Empreendedores Rurais da Fazenda Santa Cruz, haja vista notícia de ausência de registro da Ata de Assembleia referente ao ano de 2015.

A 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Betim, por sua Promotora de Justiça subscritora, vem publicar esta notificação, pela qual intima a representada – Associação dos Empreendedores Rurais da Fazenda Santa Cruz a tomar ciência da decisão de indeferimento de instauração de inquérito civil exarada no bojo da Notícia de Fato MPMG - 0027.18.000821-4.

Para conhecimento de todos os interessados este edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos na Sede das Promotorias de Justiça de Betim.

Betim, 16 de maio de 2018.

ANA PAULA RESENDE DORNELLAS DE AZEVEDO

Promotora de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 721 /2018

Notícia de Fato: 0027.17.000458-7

Representante: Kleber de Almeida

Representado: Município de Betim;

Assunto: Aferir eventual inobservância de requisitos para ocupar cargos de confiança na Guarda Municipal de Betim, em especial, a exigência de ensino superior e o tempo máximo de permanência no cargo.

A 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Betim, por sua Promotora de Justiça subscritora, vem publicar esta notificação, pela qual intima o representante Kleber de Almeida a tomar ciência da decisão de indeferimento de instauração de inquérito civil exarada no bojo da Notícia de Fato MPMG - 0027.17.000458-7.

As pessoas co-legitimadas poderão apresentar razões escritas ou documentos contra esta decisão, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, na sede da 4ª Promotoria de Justiça de Betim, situada na Rua Inspetor Jaime Caldeira, 870, Bairro Brasília, Betim-MG, CEP: 32.600-286, ocasião em que serão juntadas ao procedimento e, caso a decisão de indeferimento seja mantida, os autos serão encaminhados ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.

Para conhecimento de todos os interessados este edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos na Sede das Promotorias de Justiça de Betim.

Betim, 16 de maio de 2018.

ANA PAULA RESENDE DORNELLAS DE AZEVEDO

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BRASÍLIA DE MINAS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Promotor de Justiça Dr. Wagner Noronha Neves, titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Brasília de Minas–MG, diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal, mesmo através de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar aos interessados do município de BRASÍLIA DE MINAS – Minas Gerais para que tomem ciência da decisão que concluiu pelo encerramento do Inquérito Civil nº. MPMG – 0086.13.000030-9, sendo o mencionado procedimento instaurado objetivando apurar Inexistência no município de Brasília de Minas de órgão municipal de proteção e defesa do consumidor e que tal fato prejudica a defesa dos direitos individuais dos consumidores, bem como permite a oferta, no mercado de consumo local, de produtos e serviços com qualidade inferior ou impróprios ao consumo local, de produtos e serviços com qualidade inferior ou impróprios ao consumo, tornando-se necessário o empreendimento de esforços para criação e efetiva implementação do citado órgão, dotando-o da estrutura física, administrativa e funcional adequada à demanda local. Faz saber, ainda, em caso de discordância quanto à providência adotada, os (as) notificando (as) poderão interpor recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, apresentando as respectivas razões na 2ª Promotoria de Justiça de Brasília de Minas, situada na Av. Rui Barbosa, 300, Centro, Brasília de Minas - MG, com publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais.

Brasília de Minas, 16 de maio de 2018.

WAGNER NORONHA NEVES

Promotora de Justiça da Comarca de Brasília de Minas-MG.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Promotor de Justiça Dr. Wagner Noronha Neves, titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Brasília de Minas–MG, diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal, por não ser encontrado no endereço indicado vem, na forma da lei, notificar ao interessado ANDRÉ LUIZ MARINHO FERREIRA para que tome ciência da decisão que concluiu pelo encerramento da Notícia de Fato número MPMG – 0086.18.000014-2 por

indeferimento de instauração de procedimento preparatório ou mesmo inquérito civil, sendo a mencionada Notícia de Fato registrada para apurar supostas irregularidades no pregão presencial número 01/2018, processo licitatório número 02/2018, cujo objeto era a contratação de empresa para promoção (execução) do Carnaval 2018 no município de Brasília de Minas. Faz saber, ainda, em caso de discordância quanto à providência adotada, os (as) notificando (as) poderão interpor recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, apresentando as respectivas razões na 2ª Promotoria de Justiça de Brasília de Minas, situada na Av. Rui Barbosa, 300, Centro, Brasília de Minas – MG, com publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais.

Brasília de Minas, 16 de maio de 2018.

WAGNER NORONHA NEVES

Promotoria de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPINA VERDE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da Comarca de Campina Verde, Dr. José Cícero Barbosa da Silva Júnior, com fulcro no Enunciado de Súmula nº 13, do Conselho Superior do Ministério Público, e no artigo 8º, § 1º, da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, torna público o presente edital de notificação de Daniel Delgado, considerando a impossibilidade de notificá-lo no endereço existente nos autos do Inquérito Civil nº MPMG 0111.17.000086-8, para cientificá-lo acerca do ARQUIVAMENTO do referido expediente. CIENTIFICA-O ou a quem possa interessar que, caso não concorde com a promoção de arquivamento, poderá, no prazo de dez dias, apresentar razões escritas, acompanhadas ou não de documentos, para exame do Conselho Superior do Ministério Público quando da apreciação da promoção de arquivamento. O endereço para apresentar recurso junto ao Conselho Superior do Ministério Público é: Avenida Álvares Cabral, número 1.740, 10º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG. CEP 30.170-008. E, para conhecimento de todos, será este publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e afixado nas dependências da Promotoria de Justiça de Campina Verde/MG.

Campina Verde/MG, 16 de maio de 2018.

JOSE CICERO BARBOSA DA SILVA JÚNIOR

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARMO DA MATA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça de Carmo da Mata, Areslam Eustáquio Martins, diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários e prepostos, vem na forma da lei, notificar eventuais interessados a apresentarem manifestação por escrito em caso de desacordo com o Arquivamento da Notícia de Fato nº MPMG 0140.18.000011-3, instaurado em razão de reclamação anônima feita junto à Ouvidoria do Ministério Público através da qual se relata eventuais irregularidades na distribuição de funções aos servidores do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto, autarquia municipal de Carmo da Mata.

Em caso de discordância com o arquivamento do referido expediente, o interessado poderá interpor recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data de publicação deste edital, perante esta Promotoria de Justiça de Carmo da Mata, com endereço na Praça Joaquim Afonso Rodrigues, 144, centro, Carmo da Mata/MG, ou no Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Avenida Álvares Cabral, 1740, 10º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais.

Carmo da Mata, 16 de maio de 2018.

ARESLAM EUSTÁQUIO MARTINS

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONGONHAS

Considerando a promoção de arquivamento do Procedimento Preparatório registrado sob nº 0180.16.000095-6, datado de 24 de abril de 2018, instaurado para apurar o não cumprimento à Lei Municipal 3.407, de 23/06/2014 e notícias de desvio de função na Secretaria Municipal de Educação;

Considerando a obrigatória notificação do reclamante do arquivamento do procedimento instaurado;

Considerando que o pedido de providências foi feito de forma anônima;

A Promotora de Justiça, Dra. JOANA PAULA PRIMEIRA DE RESENDE PINTO, notifica o reclamante da Manifestação cadastrada na Ouvidoria do Ministério Público sob o nº 193598022016-0.1, para que tome ciência da promoção de arquivamento dos autos em referência, desta comunicação para interposição de recurso e apresentação de razões recursais contra a decisão proferida. O recurso, acompanhado das razões recursais deverão ser protocolizados nesta 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, situada a RUA VALDIR CUNHA, 205 - CENTRO - CEP: 36.415-000 - CONGONHAS - MINAS GERAIS, telefones 37315422/ 37315433, das 11:00 às 17:30 horas.

Informa, ainda, que esta notificação ficará afixada no quadro de avisos da 2ª Promotoria de Justiça de Congonhas por um período de 10 (dez) dias.

Congonhas, 14 de maio de 2018.

JOANA PAULA PRIMEIRA DE RESENDE PINTO

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTAGEM

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça LEONARDO BARRETO MOREIRA ALVES, titular da 5ª Promotoria de Justiça de Contagem, situada na Rua Capitão Antônio Joaquim da Paixão, nº 285, sala 405, Centro, Contagem/MG, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem notificar a TODOS OS INTERESSADOS, para que tomem ciência da Decisão Administrativa que concluiu pela promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº 0079.17.001877-8, com vistas a apurar obras em Área de Preservação Permanente para implantação de conjunto residencial no Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV, denominado Residencial Santa Helena, na Rua Maria Augusta Belém, s/nº, Bairro Vila Belém, em Contagem/MG.

Em caso de discordância com a promoção de arquivamento do presente expediente o(s) interessado(s) poderão, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, encaminhar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Av. Álvares Cabral, nº 1.740, 10º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-916, onde será apreciada a promoção de arquivamento.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial do

Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de aviso desta Promotoria de Justiça. Contagem, 15 de maio de 2018. Eu, Reginaldo da Silva Amaral, Oficial do MP, o digitei. Assinado pelo Exmo. Promotor de Justiça, LEONARDO BARRETO MOREIRA ALVES.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N.º 017-2018

Comarca de Contagem/MG:

Notícia de Fato - PROCON N.º MPMG- 0079.18.000640-9

Representado: Vander Martins de Carvalho – OAB-MG n. 50.510

O Senhor Promotor de Justiça, Dr. Evaristo Soares Moreira Junior, Cooperador nesta 3.ª Promotoria de Justiça de Contagem/PROCON Estadual, Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor, situado na Rua Capitão Antônio Joaquim da Paixão, n.º 285, sala 104, Centro, Contagem/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no § 2º do art. 42 do Decreto Federal 2181, de 20 de março de 1997, tendo em vista a existência da Notícia de Fato - PROCON N.º MPMG- 0079.18.000640-9, FAZ SABER AO REPRESENTADO da Notícia de Fato supracitada, bem como a todos os interessados, quanto o presente aviso virem ou dele conhecimento tiverem, que tomem ciência da presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL que versa sobre a decisão que concluiu pelo arquivamento do presente expediente. Outrossim, notifico a parte para apresentar manifestação por escrito em caso de desacordo com o arquivamento do procedimento, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, nos termos do art. 7ºA §1º e 2º da Resolução CGMP nº 03 de 20 de agosto de 2009. A manifestação deverá ser protocolada nesta 3ª Promotoria de Justiça no endereço supracitado. Expediu-se este edital, que será publicado e afixado na forma da Lei.

Contagem, 16 de maio de 2018.

EVARISTO SOARES MOREIRA JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N.º 018-2018

Comarca de Contagem/MG:

Processo Administrativo - PROCON N.º MPMG- 0079.17.001464-5

Reclamante: Procon Estadual

Reclamado: Posto Gás Ltda

O Senhor Promotor de Justiça, Dr. Evaristo Soares Moreira Júnior, Cooperador nesta 3.ª Promotoria de Justiça de Contagem/PROCON Estadual, Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor, situado na Rua Capitão Antônio Joaquim da Paixão, n.º 285, sala 104, Centro, Contagem/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no § 2º do art. 42 do Decreto Federal 2181, de 20 de março de 1997, tendo em vista a existência do Processo Administrativo - PROCON N.º MPMG- 0079.17.001464-5, FAZ SABER AO RECLAMADO do Processo supracitado, bem como a todos os interessados, quanto o presente aviso virem ou dele conhecimento tiverem, que tomem ciência da presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL que versa sobre a decisão que concluiu pelo arquivamento do presente expediente. Outrossim, notifico o reclamado para apresentar manifestações por escrito em caso de desacordo com o arquivamento do procedimento, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, nos termos do art. 34 § 1º da Resolução PGJ 11/2011, de 03 de fevereiro de 2011. A manifestação deverá ser protocolada nesta 3ª Promotoria de Justiça no endereço supracitado. Expediu-se este edital, que será publicado e afixado na forma da Lei.

Contagem, 16 de maio de 2018.

EVARISTO SOARES MOREIRA JÚNIOR

 **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIVINÓPOLIS**

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL – nº 164/18

Processo Administrativo n.º 0223.16.00633-2 – PA 176/16

Reclamado: Dr. Rosângela de Fátima Soares, Unimed Divinópolis e outros

Reclamante: Arlem Ferreira Perdigão

O Senhor Promotor de Justiça, Dr. Sérgio Gildin, da Comarca de Divinópolis / PROCON Estadual, Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor, situado na Av. Antônio Olímpio de Moraes, 338-9º andar, Centro, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 42, § 2.º, do Decreto Federal n.º 2.181/97, FAZ SABER a todos os interessados, quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, em face do Processo Administrativo nº 0223.16.00633-2, o Reclamante Arlem Ferreira Perdigão tome ciência da decisão que concluiu pelo arquivamento do feito, bem como da possibilidade de apresentação, o prazo de 10 (dez) dias, de razões escritas ou documentos, que serão juntados ao procedimento para apreciação e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se este edital, que será publicado e afixado na forma da Lei.

Divinópolis, 16 de maio de 2018.

SÉRGIO GILDIN

Promotor de Justiça

Coordenador da Sede Regional Divinópolis

Procon/MG

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITUIUTABA

DE NOTIFICAÇÃO. PRAZO DE 10 DIAS. – 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITUIUTABA – O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça Fábio de Paula Carvalho, titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ituiutaba, situada na Av. 09-A, 45, Centro (Edifício do Fórum local), Ituiutaba-MG, no uso de suas atribuições legais, vem dar ciência a quem possa interessar, que concluiu-se pela promoção de arquivamento dos autos do Procedimento Preparatório cadastrado no SRU sob o Nº 0342.17.001516-4, instaurado para verificar denúncia formulada por familiares e visitantes dos presos instalados nas celas de proteção (chamadas de “seguro”) do Presídio de Ituiutaba, os quais não declinaram nem assinaram seus respectivos nomes na representação, noticiando eles que durante o período de visitação realizada aos domingos, no Presídio local, os visitantes dos presos do “convívio” estariam criando tumulto e burlando a ordem de entrada na unidade prisional, alegando preferência em detrimento dos familiares dos detentos da ala de “seguro”. Diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal dos representantes, mesmo através de mandatários ou prepostos, por se tratar de denunciante cujos nomes não foram informados, notifica o(s) interessado(s) de que, em caso de discordância com a promoção de arquivamento do presente expediente, poderá(ão), no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, encaminhar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Av. Álvares Cabral, nº 1.740, 10º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-008, onde será apreciada a promoção de arquivamento. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos desta Promotoria.

Ituiutaba, 16 de maio de 2018. Eu, Cláudio Leite Fontes, Oficial do MP, o digite. Assinado pelo Excelentíssimo Promotor de Justiça, Fábio de Paula Carvalho.

FÁBIO DE PAULA CARVALHO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRO LEOPOLDO

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 10 DIAS. COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO/MG – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – DR. RONALDO ASSIS CRAWFORD, tendo em vista o arquivamento do Inquérito Civil n.º SRU MPMG-021011 000237-0, instaurado para apurar relato de poluição sonora emanada do estabelecimento comercial “Estação do Espeto”, Pedro Leopoldo/MG, no qual figuram como representado(s) Estação do Espeto e Valerio Sena Thomaz e como representante(s) Haroldo Jorge. Diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo através de mandatários ou prepostos, notifica os interessados a apresentarem sua manifestação por escrito em caso de desacordo com o arquivamento do procedimento, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste. A manifestação deverá ser encaminhada ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, com endereço na Avenida Álvares Cabral, 1740, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30170-008. E, para conhecimento de todos, será este publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e afixado nas dependências da Promotoria de Justiça de Pedro Leopoldo/MG.

Pedro Leopoldo, 11 de maio de 2018.

Publique-se.

FLAVIO CESAR DE ALMEIDA SANTOS

Promotor de Justiça (em cooperação)

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 10 DIAS. COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO/MG – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – DR. RONALDO ASSIS CRAWFORD, tendo em vista o arquivamento do Inquérito Civil n.º SRU MPMG-021012 000191-7, instaurado para apurar irregularidades praticadas no registro de imóvel em Pedro Leopoldo/MG, notadamente quanto a lavratura de compra e venda de imóveis pertencentes a pessoa já falecida, no qual figuram como representado(s) 2º Tabelionato Notas Registro Títulos e Documentos Civil Pessoas Jurídicas Cartório Pedro Leopoldo, Aparecida Magna Figueiredo Martins, Elza de Souza Alvarenga, e como representante(s) Tania Maria de Oliveira Rorigues. Diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo através de mandatários ou prepostos, notifica os interessados a apresentarem sua manifestação por escrito em caso de desacordo com o arquivamento do procedimento, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste. A manifestação deverá ser encaminhada ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, com endereço na Avenida Álvares Cabral, 1740, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30170-008. E, para conhecimento de todos, será este publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e afixado nas dependências da Promotoria de Justiça de Pedro Leopoldo/MG.

Pedro Leopoldo, 17 de maio de 2018.

Publique-se.

FLAVIO CESAR DE ALMEIDA SANTOS

Promotor de Justiça (em cooperação)

Di

SUPERINTENDÊNCIA JUDICIÁRIA

DIRETORIA DE SERVIÇOS CRIMINAIS

COORDENADORIA DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

Coordenador: Procurador de Justiça José Ronald V. de Albergaria

Subcoordenador: Procurador de Justiça Mariano Guimarães Sepúlveda

Coordenadora de Diretoria: Andreia Ferreira Noronha

SÚMULAS DE PARECERES - COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

PROCURADORA DE JUSTIÇA ADÉLIA LAGE DE OLIVEIRA

M.S.C Nr. 1.0000.17.096.803-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela improcedência.

PROCURADORA DE JUSTIÇA FÁTIMA APARECIDA DE SOUZA BORGES

RVCRI Nr. 1.0000.16.053.002-8/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: G.O.J.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento do recurso.

RVCRI Nr. 1.0000.16.066.874-5/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: L.H.C.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento do recurso.

R.ESP Nr. 1.0000.16.095.960-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo não conhecimento do recurso.

RVCRI Nr. 1.0000.17.025.800-8/000; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: N.S.M.; Parte 2: ; Pelo provimento parcial do recurso.

DESAF Nr. 1.0000.17.035.069-8/000; Comarca: VIRGINOPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.V.; Pela concessão da ordem.

RVCRI Nr. 1.0000.17.044.413-7/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.R.O.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação de revisão criminal.

RVCRI Nr. 1.0000.17.096.171-8/000; Comarca: PECANHA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo não conhecimento do recurso.

RVCRI Nr. 1.0000.17.109.677-9/000; Comarca: PASSA TEMPO; Parte 1: H.A.R.F.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação de revisão criminal.

CPRCR Nr. 1.0000.18.009.798-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.J.E.C.C.C.; Pelo provimento do recurso.

CPRCR Nr. 1.0000.18.011.567-7/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.R.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e C.P.C.C.I.; Pelo não conhecimento do recurso.

RVCRI Nr. 1.0000.18.011.857-2/000; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: C.R.L.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação de revisão criminal.

RVCRI Nr. 1.0000.18.013.115-3/000; Comarca: IPANEMA; Parte 1: R.P.A.A.; Parte 2: ; Pelo provimento parcial do recurso.

CPRCR Nr. 1.0000.18.014.962-7/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: D.R.R.M.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.A.; Pelo não conhecimento da correição parcial.

RVCRI Nr. 1.0000.18.017.808-9/000; Comarca: LAJINHA; Parte 1: R.H.F.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação de revisão criminal.

DESAF Nr. 1.0000.18.020.043-8/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: A.P.R.; Parte 2: J.V.C.C.T.P.; Pelo improvimento do recurso.

RVCRI Nr. 1.0000.18.021.792-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.18.024.428-7/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela improcedência da ação de revisão criminal.

RVCRI Nr. 1.0000.18.028.053-9/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: W.R.E.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento do recurso.

RVCRI Nr. 1.0000.18.034.290-9/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: P.F.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.18.035.727-9/000; Comarca: CAETE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela improcedência da ação de revisão criminal.

PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA INÊS RODRIGUES DE SOUZA

RVCRI Nr. 1.0000.17.019.029-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo não conhecimento do pedido.

CPRCR Nr. 1.0000.17.106.024-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.1.V.T.C.B.H.; Pelo não conhecimento do recurso.

RVCRI Nr. 1.0000.17.106.438-9/000; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: P.J.O.; Parte 2: ; Pelo conhecimento e, no mérito, pela improcedência da ação de revisão criminal.

RVCRI Nr. 1.0000.17.107.474-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo conhecimento e, no mérito, pela improcedência da ação de revisão criminal.

RVCRI Nr. 1.0000.18.007.687-9/000; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento e improcedência da ação de revisão criminal.

RVCRI Nr. 1.0000.18.009.795-8/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.18.014.167-3/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.S.C.; Parte 2: ; Pelo conhecimento e, no mérito, pela improcedência da ação de revisão criminal.

RVCRI Nr. 1.0000.18.018.499-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo conhecimento e, no mérito, pela improcedência da ação de revisão criminal.

RVCRI Nr. 1.0000.18.019.922-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo conhecimento e, no mérito, pela improcedência da ação de revisão criminal.

RVCRI Nr. 1.0000.18.021.402-5/000; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: A.S.R.; Parte 2: ; Pelo conhecimento e, no mérito, pela improcedência da ação de revisão criminal.

RVCRI Nr. 1.0000.18.021.557-6/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo conhecimento e pela improcedência do pedido revisional.

RVCRI Nr. 1.0000.18.023.727-3/000; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo não conhecimento e improcedência da ação de revisão criminal.

RVCRI Nr. 1.0000.18.028.197-4/000; Comarca: CANDEIAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo conhecimento e, no mérito, pela improcedência da ação de revisão criminal.

RVCRI Nr. 1.0000.18.031.036-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.18.032.405-5/000; Comarca: LAJINHA; Parte 1: A.L.D.; Parte 2: ; Pelo improvimento do recurso.

RVCRI Nr. 1.0000.18.034.012-7/000; Comarca: ERVALIA; Parte 1: M.J.G.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

PROCURADORA DE JUSTIÇA NADJA KELLY PEREIRA DE SOUZA MILLER

RVCRI Nr. 1.0000.16.066.453-8/000; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: J.C.C.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.17.058.187-0/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: M.A.O.; Parte 2: ; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

RVCRI Nr. 1.0000.17.062.236-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.17.064.617-8/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: J.G.V.; Parte 2: ; Pelo conhecimento da Ação Revisional e, no mérito, que sejam julgados improcedentes os pedidos.

RVCRI Nr. 1.0000.17.067.062-4/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo conhecimento e, no mérito, pela improcedência da ação de revisão criminal.

RVCRI Nr. 1.0000.17.072.409-0/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.17.085.315-4/000; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.17.104.896-0/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: J.L.N.; Parte 2: ; Pelo improvimento do recurso.

RVCRI Nr. 1.0000.17.107.346-3/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo conhecimento da Ação Revisional e, no mérito, que seja julgado procedente o pedido da inicial.

RVCRI Nr. 1.0000.17.108.422-1/000; Comarca: BAMBUI; Parte 1: D.B.C.; Parte 2: ; Pelo conhecimento e, no mérito, pela improcedência da ação de revisão criminal.

RVCRI Nr. 1.0000.18.009.821-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.J.A.; Parte 2: ; Pelo conhecimento e indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.18.010.007-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação revisional e, no mérito, que seja julgado improcedente o pedido inicial.

RVCRI Nr. 1.0000.18.015.335-5/000; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo conhecimento e, no mérito, pela improcedência da ação de revisão criminal.

RVCRI Nr. 1.0000.18.021.308-4/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo conhecimento e, no mérito, pela improcedência da ação de revisão criminal.

RVCRI Nr. 1.0000.18.021.966-9/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.F.F.; Parte 2: ; Pela improcedência dos pedidos.

CPRCR Nr. 1.0000.18.024.438-6/000; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.T.; Pelo não conhecimento da correção parcial.

RVCRI Nr. 1.0000.18.026.998-7/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.R.O.; Parte 2: ; Pelo conhecimento e, no mérito, pela improcedência da ação de revisão criminal.

CPRCR Nr. 1.0000.18.028.313-7/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.V.C.I. e J.C.I.; Pelo não conhecimento da correção parcial.

CPRCR Nr. 1.0000.18.029.938-0/000; Comarca: OURO FINO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.O.F.; Ratifico parecer de fls. 44/46.

RVCRI Nr. 1.0000.18.031.401-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.G.O.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.18.034.777-5/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: V.A.S.; Parte 2: ; Pelo conhecimento e, no mérito, pela improcedência da ação de revisão criminal.

RVCRI Nr. 1.0000.18.035.038-1/000; Comarca: MONTE BELO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo conhecimento e indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.18.036.102-4/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.L.A.G.; Parte 2: ; Em diligência.

CPRCR Nr. 1.0000.18.039.378-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.9.V.C.C.B.H.; Pelo deferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.18.040.880-9/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: ; Pelo conhecimento e, no mérito, pela improcedência da ação de revisão criminal.

DESAF Nr. 1.0000.18.044.460-6/000; Comarca: ACUCENA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.A.; Pelo deferimento do pedido.

SÚMULAS DE PARECERES

PROCURADORA DE JUSTIÇA ADELAIDE CRISTINA DE CARVALHO MACHADO

APEL Nr. 1.0017.17.003.945-1/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: M.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento dos recursos.

R.S.E Nr. 1.0024.12.017.299-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.S.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.12.036.432-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.G.P.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.14.334.174-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.R.B.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.16.148.592-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.B.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.048.405-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.078.934-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.F.I.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.079.314-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0027.13.026.763-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: L.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0042.17.003.151-4/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: P.A.F.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0073.17.003.996-7/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: J.L.D.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0112.17.004.890-7/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0112.17.008.414-2/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: F.I.R.; Parte 2: F.I.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0114.17.008.735-6/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: P.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0134.17.000.044-9/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0142.17.001.320-5/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: R.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0145.14.003.035-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.O.T.A.; Parte 2: D.O.T.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovisionamento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0145.17.014.056-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.R.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento dos recursos.

APEL Nr. 1.0155.16.001.858-8/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: B.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento dos recursos.

APEL Nr. 1.0180.17.005.698-0/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: G.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0231.10.007.310-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.G.L.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0261.15.004.874-0/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: P.H.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0290.11.001.069-8/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: J.C.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0301.09.050.001-0/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: G.T.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0313.17.011.871-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0327.16.000.611-7/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: A.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0329.17.000.057-7/001; Comarca: ITAMOGI; Parte 1: R.C.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0330.17.000.355-3/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: E.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0431.10.005.210-6/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: D.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0452.17.006.696-6/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: C.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0460.15.002.143-0/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: E.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, rejeição das preliminares, pelo provimento parcial das apelações de L.G.E e H e desprovisionamento da apelação de M.

APEL Nr. 1.0471.17.011.630-8/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: D.R.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento dos recursos.

APEL Nr. 1.0479.12.009.481-4/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: J.R.R.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0479.16.015.092-2/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: A.S.R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento

do recurso.

APEL Nr. 1.0514.16.004.409-5/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: S.L.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0525.17.011.542-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: Y.C.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0549.17.001.144-5/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: G.H.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0625.14.007.089-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0637.17.005.360-6/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: T.H.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0647.17.006.551-8/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: E.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0686.17.008.546-4/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0701.15.011.515-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.C.O.; Parte 2: D.C.O.; Pelo conhecimento e provimento parcial dos recursos.

APEL Nr. 1.0701.17.017.163-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0702.16.052.870-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.O.A.; Parte 2: Ê.S.J.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0702.17.055.778-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0704.16.008.395-9/001; Comarca: UNAI; Parte 1: E.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0710.16.000.881-3/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: C.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALMIR ALVES MOREIRA

M.S.C Nr. 1.0000.18.023.016-1/000; Comarca: CAETE; Parte 1: V.P.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.C.; Seja concedida em parte a segurança, apenas para assegurar o direito à oitiva do perito.

M.S.C Nr. 1.0000.18.024.537-5/000; Comarca: ABAETE; Parte 1: M.H.M.X.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.A.; Pela denegação da segurança.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANDRÉ ESTEVÃO UBALDINO PEREIRA

R.S.E Nr. 1.0009.14.000.147-1/001; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: F.J.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0009.16.001.891-8/001; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: J.C.O.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.10.221.501-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.P.C.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.13.048.389-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.B.O.J.; Parte 2: E.B.O.J.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0024.14.119.185-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.I.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos apelos, parcial provimento do apelo de T.A.A, parcial provimento dos recursos de F.I.H.S e S.C.N, pelo desprovimento das irresignações das defesas de J.M.P, G.P.P, M.A.L.C, G.C.S, R.B.S, M.J.B.

R.S.E Nr. 1.0024.14.336.988-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.S.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.15.045.885-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.F.L.J.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.16.081.138-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.H.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.16.103.978-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.012.620-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.L.R.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.041.875-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.052.200-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.A.A.L.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.092.645-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.R.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0026.13.005.750-3/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: J.L.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0027.16.016.191-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.V.; Parte 2: A.V.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0027.17.016.488-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.A.F.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0027.17.017.888-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: G.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0027.17.019.196-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: P.H.D.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0034.16.000.424-7/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0035.16.013.926-3/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: A.A.O.; Parte 2: A.A.O.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0069.16.003.347-3/001; Comarca: BICAS; Parte 1: L.H.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0071.17.003.615-7/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.A.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0079.17.018.472-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.C.C.; Parte 2: B.C.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0105.12.029.567-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: C.R.B.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0105.17.000.143-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: J.B.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0105.17.000.293-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: F.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0116.17.002.102-0/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0134.14.012.385-9/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.F.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

AEXEC Nr. 1.0153.15.004.338-5/003; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: R.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0177.16.001.703-0/001; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: A.L.J.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0184.17.000.464-4/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.P.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0209.14.006.094-5/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: J.C.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento dos recursos.

AEXEC Nr. 1.0261.15.007.676-6/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.C.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0261.16.011.632-1/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: E.L.N.; Parte 2: E.L.N.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0301.16.006.989-6/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: Q.A.S.J.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0301.17.002.553-2/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: B.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0301.17.006.404-4/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: D.L.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0301.17.010.150-7/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.D.A.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0338.17.003.851-1/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: L.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0338.17.005.234-8/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.P.C.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0388.15.002.024-5/001; Comarca: LUZ; Parte 1: C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0431.15.004.265-0/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.R.R.; Pelo conhecimento e

provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0433.11.030.040-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0433.12.028.144-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.C.P.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0433.13.035.266-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0433.17.014.141-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: H.P.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0450.14.002.240-8/001; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: J.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0473.17.002.103-3/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: A.L.I.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0479.08.152.680-4/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.L.C.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0480.17.001.048-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: E.H.S.; Parte 2: E.H.S.; Pelo provimento do ministerial e desprovimento do defensivo.

AEXEC Nr. 1.0481.17.001.077-3/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: J.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0512.17.003.926-1/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0514.14.001.059-6/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: P.R.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0521.16.003.112-1/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: E.S.P.; Parte 2: E.S.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0525.17.003.119-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0525.17.005.282-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0569.17.001.781-2/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0598.17.001.060-0/001; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0604.17.001.222-2/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: A.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0637.17.002.447-4/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0672.17.010.088-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.H.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0680.17.000.592-9/001; Comarca: TAIÓBEIRAS; Parte 1: R.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0694.12.002.777-6/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: C.J.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0694.16.005.174-4/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovisionamento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0699.15.007.317-8/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.A.S.I.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0701.17.015.771-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: W.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0702.15.033.549-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.S.P.; Pelo desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0702.16.046.659-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.B.C.; Ratifica-se parecer de fls. 158/165.

APEL Nr. 1.0702.17.024.930-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0704.17.008.130-8/001; Comarca: UNAI; Parte 1: R.G.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0707.16.012.774-2/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.V.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0707.16.015.200-5/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.V.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0720.16.002.590-7/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: A.Q.L.F.; Parte 2: A.Q.L.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovisionamento do defensivo e provimento do ministerial.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTÔNIO DIAS MAIA

APEL Nr. 1.0002.17.000.910-0/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: W.O.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0016.12.000.022-5/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: L.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0016.16.003.080-1/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: N.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.06.280.373-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.D.B.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.13.045.767-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0024.13.177.598-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.K.A.K.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.13.395.420-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.13.417.961-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0024.14.118.777-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0024.15.029.247-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.R.S.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.15.065.138-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.G.O.; Parte 2: E.G.O.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.15.096.649-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.15.102.642-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0024.15.200.978-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.R.F.; Parte 2: F.R.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0024.16.011.079-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.16.089.969-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.E.G.F.; Parte 2: J.E.G.F.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.16.113.242-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.16.141.233-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.V.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.046.741-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.H.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.047.864-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.051.862-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0024.17.077.004-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.077.825-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.078.899-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.080.862-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.F.C.; Parte 2: I.S.S.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.089.231-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.J.R.J.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.090.242-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0024.17.092.047-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.C.S.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0027.13.013.105-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.P.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

- APEL Nr. 1.0027.17.009.110-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: R.V.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0035.12.002.202-1/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: E.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0035.16.000.185-1/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: C.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do recurso.
- AEXEC Nr. 1.0035.17.001.640-2/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.M.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.
- R.S.E Nr. 1.0040.15.006.625-2/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.; Pelo provimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0045.12.000.120-6/001; Comarca: CAETE; Parte 1: C.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- AEXEC Nr. 1.0071.10.006.158-0/003; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.M.M.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0071.14.004.509-8/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: B.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0079.14.027.573-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.D.C.; Pelo provimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0079.16.009.286-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.E.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0079.17.014.139-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0079.17.023.983-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.J.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- AEXEC Nr. 1.0080.15.002.968-6/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: L.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0090.17.001.759-5/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: J.L.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- AEXEC Nr. 1.0105.14.025.196-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.P.S.; Pelo desprovimento do recurso.
- AEXEC Nr. 1.0105.16.033.236-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0114.17.009.258-8/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: P.B.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do recurso.
- AEXEC Nr. 1.0126.13.000.117-8/001; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: D.E.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0134.16.013.235-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: C.H.E.; Parte 2: C.H.E.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0134.17.009.097-8/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: G.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0142.16.002.523-5/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: T.F.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0145.10.022.981-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0145.11.028.785-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.H.P.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0145.13.008.317-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.; Pelo provimento do recurso.

- APEL Nr. 1.0145.14.003.211-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0145.14.023.041-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0175.04.003.915-8/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: V.V.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do recurso.
- APEL Nr. 1.0183.17.012.983-1/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: D.C.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do recurso.
- APEL Nr. 1.0194.17.003.114-1/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.V.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- AEXEC Nr. 1.0223.06.204.819-2/002; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.W.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o pedido.
- APEL Nr. 1.0223.17.001.112-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.S.O.; Parte 2: L.D.S.; Pelo provimento parcial dos recursos.
- AEXEC Nr. 1.0231.17.028.918-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.Í.S.C.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0236.12.000.709-1/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: E.I.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do recurso.
- APEL Nr. 1.0241.12.002.689-3/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: J.O.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento dos recursos.
- AEXEC Nr. 1.0301.10.009.558-9/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.N.F.; Pelo provimento do recurso.
- AEXEC Nr. 1.0301.14.004.244-3/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.S.M.; Pelo desprovimento do recurso.
- AEXEC Nr. 1.0313.06.202.034-9/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.G.A.; Pelo desprovimento do recurso.
- AEXEC Nr. 1.0313.16.001.048-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.S.C.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0317.16.010.219-8/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: D.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do recurso.
- APEL Nr. 1.0335.14.000.980-4/001; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: B.C.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0342.16.008.736-3/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.M.G.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- AEXEC Nr. 1.0342.17.006.356-0/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: T.J.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0394.17.004.999-0/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.B.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0414.07.018.045-3/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.O.C.; Pelo provimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0418.17.001.418-1/001; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0433.13.046.169-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0433.14.024.615-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0433.16.017.485-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.C.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial dos recursos.
- APEL Nr. 1.0433.17.009.311-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.J.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

- AEXEC Nr. 1.0452.16.000.795-4/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0460.16.001.240-3/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: A.F.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do recurso.
- APEL Nr. 1.0474.13.004.032-9/001; Comarca: PARAOPÉBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.L.R.F.; Pelo provimento parcial do recurso.
- R.S.E Nr. 1.0479.09.162.584-4/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.M.; Pelo provimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0498.17.001.280-7/001; Comarca: PERDIZES; Parte 1: D.B.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento dos recursos.
- APEL Nr. 1.0498.17.002.501-5/001; Comarca: PERDIZES; Parte 1: J.N.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0499.15.000.150-5/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: R.F.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0512.16.002.798-7/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: E.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0525.13.015.172-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0525.16.008.591-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.D.; Pelo provimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0525.16.008.591-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.D.; Pelo provimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0528.10.000.048-8/001; Comarca: PRATA; Parte 1: C.G.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0558.07.003.377-1/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: M.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.
- APEL Nr. 1.0611.17.001.834-9/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: E.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0672.11.140.888-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0684.17.000.561-6/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: H.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0686.14.004.660-4/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do recurso.
- AEXEC Nr. 1.0693.16.000.310-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.J.L.; Pelo provimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0699.14.009.682-6/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.V.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0699.16.000.776-0/001; Comarca: UBA; Parte 1: F.L.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do recurso.
- R.S.E Nr. 1.0701.17.009.250-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.R.S.; Pelo provimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0702.17.000.409-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.V.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- AEXEC Nr. 1.0878.17.000.355-1/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: L.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- PROCURADOR DE JUSTIÇA ARNALDO ALVES SOARES**
- APEL Nr. 1.0016.16.011.001-7/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: L.G.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento dos recursos.
- APEL Nr. 1.0016.17.012.821-5/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: G.C.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.11.043.084-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.G.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.11.107.947-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.P.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.12.276.440-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.13.191.635-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.13.351.857-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.M.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0024.14.023.118-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.F.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.14.118.828-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.F.C.P.; Parte 2: D.F.C.P.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.15.061.180-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.S.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0024.15.096.855-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.M.; Pelo conhecimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0024.16.011.110-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.16.124.374-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.16.148.686-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.000.614-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.047.828-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.059.752-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.R.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0040.17.003.002-3/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: B.R.C.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0056.14.027.328-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.M.; Pelo conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0058.17.001.668-5/001; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: F.J.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0069.16.001.594-2/001; Comarca: BICAS; Parte 1: L.C.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

- APEL Nr. 1.0079.08.421.718-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.V.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.
- APEL Nr. 1.0079.17.000.086-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0083.17.000.093-5/001; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: R.C.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0106.17.002.619-4/001; Comarca: CAMBUI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0134.12.010.297-2/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: C.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0142.15.000.080-0/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: Y.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0145.17.045.329-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0153.16.001.372-5/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: S.C.O.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0209.12.006.663-1/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: C.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0210.17.004.499-9/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: K.E.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0223.16.015.601-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.W.P.; Parte 2: L.W.P.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.
- AEXEC Nr. 1.0231.15.029.707-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.
- AEXEC Nr. 1.0231.17.008.638-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.V.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.
- AEXEC Nr. 1.0231.17.009.534-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.H.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0261.16.006.901-7/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.C.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo improvimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0313.08.246.365-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.H.P.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento dos recursos.
- AEXEC Nr. 1.0313.09.293.214-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.J.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.
- AEXEC Nr. 1.0324.16.001.787-1/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.F.R.; Pelo provimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0342.16.007.590-5/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.
- APEL Nr. 1.0394.17.004.227-6/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0428.17.000.945-3/001; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: C.G.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0431.13.006.698-5/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: D.J.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0433.13.025.148-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.T.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0433.15.015.728-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0433.15.024.938-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.A.A.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial dos recursos.

APEL Nr. 1.0433.16.003.313-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0433.16.004.815-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: F.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0433.17.012.771-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.F.A.; Parte 2: A.F.A.; Pelo conhecimento dos recursos, provimento do ministerial e improvimento do defensivo.

APEL Nr. 1.0443.16.003.637-4/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0443.17.001.190-4/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: R.N.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0447.16.001.162-6/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0470.15.000.029-2/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.R.P.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0476.16.000.160-0/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.B.S.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0479.02.035.690-9/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.R.B.O.; Pelo provimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0479.07.125.492-0/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.M.C.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0479.09.174.609-5/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.L.A.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0480.15.002.950-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.R.M.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0481.13.015.507-2/002; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: A.L.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0481.17.002.496-4/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0487.17.003.930-8/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: D.R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0512.17.003.932-9/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: D.O.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0521.11.010.326-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.R.S.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0525.16.002.317-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.L.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0525.17.006.660-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.P.F.; Parte 2: A.P.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0559.14.000.889-2/001; Comarca: RIO PRETO; Parte 1: W.L.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0647.17.001.391-4/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: D.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, provimento parcial do recurso defensivo de R. e pelo improvimento.

AEXEC Nr. 1.0687.16.001.078-5/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.C.A.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0693.15.000.367-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0693.17.009.414-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0694.14.001.269-1/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: A.D.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0699.13.001.688-3/001; Comarca: UBA; Parte 1: J.V.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0701.17.002.068-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0702.16.006.167-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0704.02.015.114-5/001; Comarca: UNAI; Parte 1: L.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0710.16.001.936-4/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ARNALDO GOMES RIBEIRO

M.S.C Nr. 1.0000.18.029.694-9/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: E.A.C.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.F.; Pelo conhecimento da impetração manejada, já que exercida dentro do prazo decadencial para fins de se Negar Concessão da segurança postulada.

M.S.C Nr. 1.0000.18.043.758-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela não concessão da ordem.

PROCURADORA DE JUSTIÇA CAMILA DE FÁTIMA GOMES TEIXEIRA

C.JUR Nr. 1.0000.18.038.563-5/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: J.D.V.C. e I. e J.C.C.F.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.T.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0003.17.000.770-6/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: A.L.R.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não

provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0005.17.001.656-1/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.I.O.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0011.16.000.538-2/001; Comarca: AIMORES; Parte 1: A.F.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0016.17.012.558-3/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0017.14.001.317-2/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: W.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.10.129.315-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.L.M.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.11.037.470-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.11.314.786-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0024.12.312.277-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.C.M.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.13.234.637-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.C.S.; Parte 2: C.A.C.S.; Pelo conhecimento e desprovimento dos recursos.

R.S.E Nr. 1.0024.13.422.585-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.S.C.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.14.310.502-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.E.G.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.15.118.811-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.G.; Parte 2: E.L.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0024.16.101.941-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.A.G.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.16.102.094-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0024.16.106.766-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.V.R.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.16.146.515-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.16.155.107-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.001.125-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Y.G.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.009.683-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.B.A.; Parte 2: G.B.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0024.17.043.657-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovidimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.047.023-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovidimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.048.022-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.052.247-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovidimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.060.161-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.E.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovidimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0024.18.015.999-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.A.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0024.18.044.369-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.J.S.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0026.17.000.483-7/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.R.S.H.F.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0027.17.014.730-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: V.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovidimento do recurso.

APEL Nr. 1.0027.17.015.554-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: D.E.P.; Parte 2: D.E.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0027.17.016.492-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: P.H.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovidimento do recurso.

APEL Nr. 1.0027.17.022.755-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: G.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovidimento do recurso.

APEL Nr. 1.0035.17.002.667-4/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.R.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0035.17.003.546-9/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.H.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0056.17.005.820-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: F.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovidimento do recurso.

APEL Nr. 1.0071.13.006.668-2/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.A.A.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0079.15.025.074-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.V.C.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0079.17.013.132-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.G.M.; Parte 2: J.S.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0079.17.021.235-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0080.14.000.798-2/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: B.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0105.10.026.821-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0105.16.020.899-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0106.11.006.547-6/002; Comarca: CAMBUI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.F.L.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0107.17.000.793-7/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: M.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0112.17.002.648-1/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: M.H.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0123.17.003.881-4/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: V.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0134.16.007.944-5/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.F.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0134.17.000.738-6/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: T.N.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0145.13.056.464-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0145.16.025.075-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: B.S.S.; Parte 2: B.S.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0145.16.038.960-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.T.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0145.17.009.705-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0145.17.013.469-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.V.R.; Parte 2: L.V.R.; Pelo conhecimento dos recursos, pelo provimento do ministerial e não provimento do defensivo.

APEL Nr. 1.0145.17.023.544-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.T.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0148.17.001.443-2/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: B.F.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0180.17.005.148-6/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: G.F.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0183.12.016.902-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.J.C.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0183.14.015.947-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.B.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0184.16.000.620-3/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: I.B.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0223.17.007.646-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.P.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0223.17.012.574-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: E.M.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0231.13.002.722-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0231.15.005.891-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.N.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0231.17.003.578-7/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.H.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0251.17.002.133-0/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: J.R.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0261.13.002.102-3/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: E.A.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0261.16.006.631-0/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0261.16.011.366-6/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.V.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0261.17.008.507-8/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: S.R.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0267.13.002.847-0/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: L.G.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0267.16.002.571-9/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: M.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0287.15.006.220-9/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: C.E.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0301.17.005.944-0/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.S.B.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0327.16.003.150-3/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0342.17.006.313-1/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0344.17.003.616-6/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: D.L.G.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0344.17.004.499-6/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: W.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0349.10.002.192-3/001; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: F.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0351.17.001.533-0/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0362.17.005.079-7/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: T.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0363.16.005.077-1/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: R.G.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0363.17.001.048-4/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: D.G.L.; Parte 2: D.G.L.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0372.16.000.311-0/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: C.J.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0372.17.002.062-5/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: J.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0382.17.007.800-2/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.H.A.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0382.17.007.960-4/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0400.16.000.739-1/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: L.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0411.17.002.228-8/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: D.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0429.17.001.905-4/001; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0431.17.000.857-4/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: E.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0433.14.040.976-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.T.F.S.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0433.17.014.023-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.H.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0433.17.014.927-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.P.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0439.17.005.614-7/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.H.M.P.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0439.17.010.172-9/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: P.J.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0443.17.001.472-6/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.D.; Pelo conhecimento e provimento do

recurso.

APEL Nr. 1.0447.17.002.188-8/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: P.H.A.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0450.14.001.103-9/001; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: F.L.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0461.16.002.157-6/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: G.C.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0461.17.000.818-3/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: C.S.I.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0470.11.006.267-1/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0470.17.005.861-9/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.S.A.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0479.09.162.609-9/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.Q.H.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0479.17.002.482-8/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0479.17.008.806-2/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: F.H.T.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0480.14.015.516-3/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.V.S.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0481.17.004.912-8/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: J.M.X.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0515.12.001.106-6/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: A.L.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0515.17.003.170-9/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: L.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0518.16.007.714-6/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: E.H.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0518.17.000.186-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: I.N.S.; Parte 2: I.N.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0518.17.014.495-1/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

AEXEC Nr. 1.0521.16.000.442-5/002; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: W.D.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0525.16.016.823-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.J.A.S.; Pelo provimento do recurso ministerial.

APEL Nr. 1.0525.17.003.121-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: H.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0525.17.016.823-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.B.P.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0554.13.001.139-4/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: A.P.C.N.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela anulação da sentença condenatória, devendo o MM. Juiz a quo remeter os autos ao Parquet de 1ª instância.

APEL Nr. 1.0567.17.000.036-6/001; Comarca: SABARA; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0567.17.005.111-2/001; Comarca: SABARA; Parte 1: M.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0569.17.001.598-0/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: D.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0604.16.000.944-4/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0604.16.002.727-1/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: M.B.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0620.17.000.469-6/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: J.P.O.; Parte 2: J.P.O.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0625.14.007.736-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.W.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0627.16.001.187-0/001; Comarca: SAO JOAO DO PARAISO; Parte 1: T.O.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0629.17.002.244-2/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: D.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0647.17.003.789-7/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: E.J.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0647.17.005.043-7/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: E.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0672.17.004.854-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: F.P.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0672.17.004.867-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0687.17.002.827-2/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.A.A.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0693.14.014.551-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.J.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0693.17.000.504-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.S.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0693.17.007.869-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.D.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0699.14.001.451-4/001; Comarca: UBA; Parte 1: C.L.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0699.14.002.513-0/001; Comarca: UBA; Parte 1: V.B.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0699.14.006.850-2/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.A.O.S.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0699.15.005.649-6/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.A.B.A.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0699.15.007.315-2/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.F.N.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0699.15.009.335-8/001; Comarca: UBA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0701.17.000.081-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.D.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0701.17.013.275-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.F.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0702.17.073.596-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.H.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0710.17.000.404-2/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: T.Y.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0713.14.010.337-3/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0713.15.002.786-8/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.I.A.F.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0878.15.001.967-6/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: I.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0879.08.000.816-9/001; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: D.J.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CARLOS AUGUSTO CANEDO GONÇALVES DA SILVA

AEXEC Nr. 1.0016.13.005.866-8/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: D.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0016.16.000.317-0/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: R.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.09.674.393-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: O.M.O.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.11.084.365-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0024.13.049.241-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: C.M.D.B.A.; Pelo conhecimento dos apelos interpostos pela Promotoria de Justiça e pela Assistência da Acusação, no mérito, pelo provimento apenas do primeiro apelo.

APEL Nr. 1.0024.15.090.118-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.012.388-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.077.409-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.V.P.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.092.457-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0027.17.009.996-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0040.15.005.488-6/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.D.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0074.17.006.029-2/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.F.R.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0079.10.057.568-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.M.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

AEXEC Nr. 1.0079.15.025.762-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.H.A.C.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0145.17.023.895-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.V.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0153.09.094.689-5/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: F.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

AEXEC Nr. 1.0153.17.007.453-5/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: A.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0166.16.001.898-1/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: G.H.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0194.17.004.231-2/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: E.C.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

AEXEC Nr. 1.0231.13.031.876-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: B.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0231.14.002.461-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0231.17.007.573-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.B.O.F.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0231.17.018.360-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: I.H.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0236.13.002.786-5/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.C.P.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0245.08.151.222-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: G.L.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0261.15.009.873-7/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: L.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0271.14.002.566-6/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: E.L.D.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improviso do recurso.

AEXEC Nr. 1.0301.13.011.959-9/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.E.P.S.; Pelo conhecimento e desprovisamento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0301.14.016.939-4/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.P.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0324.11.010.398-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.S.P.; Pelo provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0324.17.001.230-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.S.; Pelo provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0342.17.000.317-8/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento e desprovisamento.

APEL Nr. 1.0431.15.002.927-7/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: F.A.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improviso do recurso.

APEL Nr. 1.0433.12.037.483-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.G.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improviso do recurso.

APEL Nr. 1.0433.13.017.073-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.F.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisamento do recurso.

APEL Nr. 1.0433.15.016.450-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: T.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0433.16.012.341-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

AEXEC Nr. 1.0439.15.015.360-9/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.M.P.; Pelo conhecimento e desprovisamento do recurso.

APEL Nr. 1.0439.16.016.670-8/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.V.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0439.17.005.000-9/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: B.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0439.17.010.245-3/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: L.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0460.17.000.832-6/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0512.12.004.569-9/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.L.S.; Pelo conhecimento e improviso do recurso.

APEL Nr. 1.0525.16.002.448-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: S.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improviso do recurso.

APEL Nr. 1.0556.17.001.357-8/001; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: L.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e

improvemento do recurso.

APEL Nr. 1.0568.12.000.865-7/001; Comarca: SABINOPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0647.17.000.560-5/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: A.J.M.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0693.16.014.897-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.P.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0699.14.011.877-8/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.R.F.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0701.15.025.555-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.D.D.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento e, caso conhecido, pelo desprovimento do apelo manejado.

APEL Nr. 1.0701.17.000.702-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvemento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0707.17.006.648-4/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.P.S.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CARLOS WEBER AD-VINCULA VEADO

AINST Nr. 1.0000.17.066.048-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.E.M.; Parte 2: M.P.A.; Pelo conhecimento e improvemento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.14.045.889-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.A.A.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0024.15.054.097-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.A.M.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.15.133.254-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.X.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.15.134.050-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.B.; Parte 2: A.S.A.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.15.134.070-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.O. e S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.16.043.334-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.M.P.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.16.091.720-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.G.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.16.130.994-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.S.P.; Parte 2: S.O.P.T.; Pelo conhecimento e improvemento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.008.821-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0024.17.064.396-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.S.; Parte 2: T.A.S.; Pelo conhecimento e improvemento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.083.475-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.L.N.; Parte 2: B.R.F.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0026.16.004.670-7/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: H.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0027.17.014.386-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.F.C.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0027.17.026.054-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.B.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0183.14.010.653-9/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: L.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0231.17.017.116-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.P.C.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0236.14.004.354-8/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: V.C.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0287.17.000.686-3/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: L.G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0309.13.004.547-4/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.G.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0313.13.028.679-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.B.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0324.15.007.273-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.A.A.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0342.17.003.024-7/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: B.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0344.12.007.317-8/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: A.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0352.16.007.106-9/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: G.G.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0408.15.000.982-2/001; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0411.15.005.919-3/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: A.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0472.15.005.350-3/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: S.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0515.16.000.730-5/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: L.H.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0515.17.003.868-8/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: C.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0518.15.017.915-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: E.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0521.14.012.529-0/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: W.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0607.11.005.735-5/002; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: H.C.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0637.14.007.870-9/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: C.R.P.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0647.17.006.484-2/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: F.S.O.; Parte 2: L.F.C.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0686.13.003.494-1/001; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: J.C.P.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0686.16.007.661-4/001; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

AEXEC Nr. 1.0699.16.003.795-7/001; Comarca: UBA; Parte 1: W.R.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0701.14.002.923-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.F.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0707.14.033.482-2/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.C.; Pelo improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0775.15.000.901-4/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: T.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo improvimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CÁSSIO MURILO SOARES DE CARVALHO

APEL Nr. 1.0024.16.109.501-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.L.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.16.146.297-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: A.G.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e parcial provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0024.17.012.919-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.D.O.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0024.17.078.335-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0040.16.003.905-9/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0073.17.001.973-8/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: C.E.T.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0148.13.003.013-0/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.P.R.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0175.17.000.071-5/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: A.G.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

AEXEC Nr. 1.0231.14.004.798-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.C.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso, por perda do objeto.

APEL Nr. 1.0232.13.000.226-3/001; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0236.15.004.104-4/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: D.H.N.B.; Parte 2: D.H.N.B.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0290.17.003.781-3/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.L.C.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0327.16.000.207-4/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: J.P.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0344.17.002.842-9/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0363.17.000.631-8/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: R.S.E.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0392.15.001.286-3/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: D.L.S.L.; Parte 2: D.L.S.L.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0429.17.001.709-0/001; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: J.G.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0471.17.008.755-8/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.V.H.S.V.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0480.17.001.509-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: J.C.S.; Pela rejeição das preliminares, no mérito, pelo improvimento dos apelos defensivos e parcial provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0525.17.004.722-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.P.P.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0525.17.006.251-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.R.V.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0598.17.001.827-2/001; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: J.C.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0625.16.005.794-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: B.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0625.17.002.737-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: E.L.V.; Parte 2: E.L.V.; Pelo improvimento do apelo defensivo e pelo provimento do recurso ministerial.

APEL Nr. 1.0647.17.001.439-1/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0686.17.002.084-2/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.C.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CLÁUDIO EMANUEL DA CUNHA

C.JUR Nr. 1.0000.18.032.216-6/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.D.2.V.C.E.P. e C.P.C.C.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.A.; Pela procedência.

APEL Nr. 1.0024.13.247.312-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e

provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0024.14.119.637-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.15.061.139-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.M.G.; Parte 2: ; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0024.15.120.059-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.15.202.815-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0024.16.089.782-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.M.C.X.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.002.740-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0026.13.005.731-3/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: C.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0035.14.007.445-7/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: G.B.G.; Parte 2: G.B.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0071.11.002.236-6/003; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.C.F.M.R.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0091.12.000.767-8/001; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: A.G.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0095.15.000.998-3/001; Comarca: CABO VERDE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.A.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0126.16.001.780-5/001; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: W.M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0134.14.011.957-6/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.E.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0145.14.060.585-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0180.16.000.296-0/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.D.M.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0216.10.005.658-1/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: E.C.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0249.12.000.712-8/001; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: B.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0290.16.006.110-4/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: J.A.D.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0301.17.003.733-9/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: A.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0313.16.007.617-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: S.M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0319.15.001.475-5/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: M.H.F.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0362.14.000.976-6/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: C.M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0362.14.006.601-4/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0382.17.000.292-9/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0408.11.000.202-4/001; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0433.11.025.564-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: W.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0433.15.026.774-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0446.13.001.884-4/001; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: M.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

R.S.E Nr. 1.0470.10.004.816-9/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.J.A.L.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0518.15.010.517-0/002; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0555.07.005.052-4/001; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0592.13.002.483-5/001; Comarca: SANTA RITA DE CALDAS; Parte 1: D.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0625.14.005.871-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.J.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial dos recursos.

APEL Nr. 1.0625.14.007.858-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: T.P.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0637.15.008.518-0/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0647.13.001.844-1/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: J.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0657.14.001.638-4/001; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: A.J.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0672.15.022.450-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: F.J.S.; Parte 2: F.J.S.; Pelo conhecimento dos recursos, provimento do ministerial, parcial provimento do recurso do réu F. e desprovimento dos recursos dos réus S. e G.

APEL Nr. 1.0699.13.001.478-9/001; Comarca: UBA; Parte 1: P.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0701.17.022.036-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.M.F.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0704.15.008.639-2/001; Comarca: UNAI; Parte 1: D.J.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0707.16.012.876-5/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: L.A.C.S.; Parte 2: D.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0878.11.002.483-2/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CLÁUDIO FLEURY BARCELLOS

AEXEC Nr. 1.0016.09.090.831-6/003; Comarca: ALFENAS; Parte 1: E.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0016.13.000.020-7/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.L.A.V.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0027.17.002.891-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.W.F.D.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0035.17.004.205-1/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.S.H.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0051.16.000.981-0/001; Comarca: BAMBUI; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0071.11.001.091-6/004; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: V.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0134.17.000.257-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.N.S.T.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0145.16.002.120-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0231.07.084.209-2/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.L.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0231.13.011.006-8/009; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.J.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0231.17.009.649-0/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.C.C.R.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

AEXEC Nr. 1.0231.17.017.942-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.F.T.O.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0231.17.017.942-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.F.T.O.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0301.10.004.270-6/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.A.O.; Pelo conhecimento e provimento do

recurso.

AEXEC Nr. 1.0301.11.014.185-2/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: J.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

AEXEC Nr. 1.0301.15.008.592-8/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: L.C.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0301.15.010.567-6/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.D.B.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0301.17.009.515-4/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.A.F.C.; Ratifico o parecer de fls. 62/66.

AEXEC Nr. 1.0324.15.001.755-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: S.B.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0324.15.001.755-0/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.B.M.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0408.16.002.110-6/001; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: Y.M.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0439.11.013.598-5/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.V.J.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0512.17.000.328-3/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: H.M.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0525.16.002.313-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.G.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0525.16.013.917-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.H.C.; Pelo julgamento do recurso ministerial após apensamento destes autos aos autos nº034240259.2018.8.13.0000.

AEXEC Nr. 1.0525.16.013.917-2/002; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.H.C.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0687.15.005.299-5/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.B.S.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

AEXEC Nr. 1.0702.11.007.319-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.F.A.O.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0704.16.000.871-7/001; Comarca: UNAI; Parte 1: S.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0704.16.000.871-7/001; Comarca: UNAI; Parte 1: S.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

PROCURADORA DE JUSTIÇA DENISE MADUREIRA PINHEIRO COSTA

R.S.E Nr. 1.0017.17.002.058-4/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.E.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0024.01.010.205-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.P.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0024.03.099.624-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e

improvemento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0024.04.314.798-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.L.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvemento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0024.05.795.277-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.S.D.; Reitera parecer de fls.50/51v.

APEL Nr. 1.0024.07.795.947-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvemento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.08.175.415-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0024.10.247.431-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.G.; Parte 2: A.S.G.; Pelo conhecimento dos recursos, provimento do defensivo e improvemento do ministerial.

APEL Nr. 1.0024.11.289.378-9/007; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.15.061.261-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.129.933-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.D.M.; Parte 2: C.D.M.; Pelo conhecimento dos recursos, pelo improvemento do recurso defensivo e integral provimento do recurso ministerial.

R.S.E Nr. 1.0027.03.010.097-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.R.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvemento do recurso.

APEL Nr. 1.0056.07.137.547-3/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.A.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0079.16.022.330-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.H.S.O.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0080.13.002.568-9/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: M.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvemento do recurso.

APEL Nr. 1.0082.16.000.322-2/002; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: R.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0133.07.035.137-3/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: J.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvemento do recurso.

APEL Nr. 1.0145.14.051.986-2/005; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.M.G.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0145.16.001.757-3/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.M.S.C.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvemento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0148.14.003.070-8/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: G.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvemento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0209.08.083.054-7/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: L.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento e desprovimento.

R.S.E Nr. 1.0231.02.005.757-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0231.13.010.843-5/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.P.O.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0231.14.004.742-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0231.16.036.096-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.M.S.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0231.16.036.194-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.E.C.J.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0242.17.000.214-9/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: F.C.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0245.03.020.404-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: P.H.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0245.04.046.435-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: N.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0280.17.003.164-3/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: J.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0290.00.000.195-5/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: D.G.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0301.13.014.058-7/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.P.O.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0301.14.004.183-3/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.F.S. e S.; Pelo conhecimento e desprovisionamento parcial do recurso.

R.S.E Nr. 1.0317.07.079.212-0/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento dos recursos.

AEXEC Nr. 1.0324.15.002.077-8/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.A.R.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0324.15.006.601-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.L.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento parcial do recurso.

AEXEC Nr. 1.0324.16.012.027-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: S.F.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0327.15.002.994-7/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: M.A.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0393.04.009.548-0/001; Comarca: MANGA; Parte 1: N.L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0396.04.013.182-5/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.T.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

- APEL Nr. 1.0429.02.000.277-1/002; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.C.L.; Pelo conhecimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0433.15.006.310-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.R.D.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.
- R.S.E Nr. 1.0440.11.000.625-9/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: F.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvisionamento do recurso.
- APEL Nr. 1.0514.14.003.690-6/004; Comarca: PITANGUI; Parte 1: U.L.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.
- APEL Nr. 1.0514.16.005.227-0/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: F.J.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial dos recursos.
- APEL Nr. 1.0520.13.002.341-6/002; Comarca: POMPEU; Parte 1: E.L.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento dos recursos.
- APEL Nr. 1.0521.14.007.018-1/004; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.
- APEL Nr. 1.0567.09.131.031-6/002; Comarca: SABARA; Parte 1: E.D.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvisionamento do recurso.
- AEXEC Nr. 1.0637.12.005.009-0/004; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: A.C.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvisionamento do recurso.
- APEL Nr. 1.0672.15.006.209-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento dos recursos.
- APEL Nr. 1.0701.08.228.147-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.
- AEXEC Nr. 1.0702.16.004.427-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.M.B.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.
- AINST Nr. 1.0702.16.022.691-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.E.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvisionamento do recurso.
- R.S.E Nr. 1.0702.17.067.373-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: B.A.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvisionamento do recurso.
- APEL Nr. 1.0704.03.016.627-3/002; Comarca: UNAI; Parte 1: L.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvisionamento dos recursos.
- AEXEC Nr. 1.0704.14.000.783-9/001; Comarca: UNAI; Parte 1: A.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.
- R.S.E Nr. 1.0713.05.046.995-4/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: J.E.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- R.S.E Nr. 1.0713.12.000.549-9/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: W.L.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvisionamento do recurso.
- PROCURADORA DE JUSTIÇA DENIZE FARIA MACHADO**
- APEL Nr. 1.0012.17.000.018-1/001; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: J.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.14.118.805-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.A.S.; Parte 2: A.P.A.S.; Pelo conhecimento de ambos recursos e provimento do recurso ministerial.

APEL Nr. 1.0024.16.146.171-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: J.P.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0024.17.039.845-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.N.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0024.17.052.637-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.R.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.053.737-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0024.17.096.534-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0027.15.028.268-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0079.17.005.864-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.J.P.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0079.17.017.793-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.B.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0079.17.022.894-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0105.17.000.122-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0133.16.004.898-8/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: I.T.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0134.17.004.506-3/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: L.B.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0145.13.056.684-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela manutenção da sentença.

APEL Nr. 1.0241.17.000.455-0/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: D.P.R.; Parte 2: D.P.R.; Não conhecimento do recurso interposto por G. desprovimento do recurso interposto por D. e pelo provimento do recurso ministerial.

APEL Nr. 1.0346.16.001.208-1/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0390.17.005.156-4/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: F.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0395.17.000.728-4/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: W.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0405.17.001.220-8/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: E.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0452.17.006.536-4/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: F.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e

desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0461.17.001.629-3/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: R.A.S.J.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0525.17.007.987-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: A.S.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0598.17.000.545-1/001; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0686.17.007.632-3/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0686.17.007.802-2/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: N.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0707.17.010.390-7/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

PROCURADORA DE JUSTIÇA ELAINE MARTINS PARISE

M.S.C Nr. 1.0000.17.109.887-4/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: O.H.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.B.E.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.18.026.451-7/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: R.X.M.; Parte 2: J.D.2.C.C. e V.I.; Pela perda do objeto.

PROCURADORA DE JUSTIÇA ELBA RONDINO

C.JUR Nr. 1.0000.17.099.310-9/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.D.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.18.022.089-9/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.D.2.V.C. e I. e J.C.A.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.A.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.18.022.486-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.3.V.C.C.B.H.; Parte 2: J.A.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.18.025.061-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.2.U.J.E.C.C.B.H.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

RECLA Nr. 1.0000.18.027.288-2/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.L.A.V.B.; Parte 2: J.V.C.E.C.C.A.; Pela improcedência.

C.JUR Nr. 1.0000.18.034.246-1/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.D.1.V.C. e I. e J.C.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e C.P.C.C.A.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.18.036.569-4/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.D.2.V.C.C.U.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.U.; Pela competência do Juízo suscitante.

R.S.E Nr. 1.0024.06.000.794-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.R.C.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.13.372.009-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.L.P.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.044.107-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.J.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos

recursos, pelo improvimento dos interpostos pela defesa e o provimento pelo interposto pela acusação.

R.S.E Nr. 1.0024.17.072.269-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.J.S.; Prejudicado o recurso, por perda do objeto.

R.S.E Nr. 1.0024.17.089.760-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.C.M.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0024.17.129.984-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.L.C.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0024.18.048.280-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.R.C.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0056.13.007.797-9/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.N.C.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0056.16.005.765-1/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.B.O.M.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0079.11.043.510-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.R.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0081.15.000.673-2/001; Comarca: BONFIM; Parte 1: O.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0105.16.063.198-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.J.T.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0134.08.103.080-8/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.J.A.B.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0223.15.000.058-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0231.17.015.037-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.F.F.B.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0236.06.009.857-1/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.G.B.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0267.18.000.382-9/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.A.D.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0271.13.003.870-3/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.H.Q.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0290.16.002.572-9/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: V.L.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0301.16.007.634-7/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0317.12.013.548-6/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0319.14.003.617-3/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0407.17.000.125-6/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.J.C.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0407.17.005.864-5/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0427.11.000.793-2/001; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: M.D.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0431.17.004.361-3/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: B.O.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento e improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0470.12.006.880-9/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0479.12.009.670-2/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento e improvimento do recurso.

AINST Nr. 1.0479.17.011.643-4/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.&V.C.L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o pedido.

APEL Nr. 1.0498.11.002.159-5/001; Comarca: PERDIZES; Parte 1: L.J.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0521.17.003.613-6/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.C.B.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0522.13.001.655-6/001; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: F.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0543.07.000.339-6/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: M.G.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0699.16.002.880-8/001; Comarca: UBA; Parte 1: T.L.F.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0701.16.028.506-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.A.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0701.17.015.739-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0701.17.023.356-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.G.M.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ELEAZAR VILLAÇA

APEL Nr. 1.0017.12.005.674-6/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: R.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.14.048.699-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.16.090.173-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.A.; Parte 2: A.P.A.; Provimento do recurso ministerial e pelo desprovimento do recurso interposto pelo réu.

APEL Nr. 1.0024.16.096.441-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.T.S.; Pelo provimento parcial do recurso.

AEXEC Nr. 1.0024.17.018.650-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.079.312-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.B.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0027.16.010.661-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: D.D.S.R.; Parte 2: D.D.S.R.; Desprovimento dos recursos interpostos, e provimento do recurso ministerial.

AEXEC Nr. 1.0027.17.015.005-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.G.P.; Prejudicado o pedido.

APEL Nr. 1.0027.17.020.505-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0028.17.000.331-4/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: O.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0073.12.003.160-1/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: J.N.G.Q.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0079.15.014.069-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.E.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0079.17.005.269-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: S.D.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0079.17.017.037-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: S.F.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0079.17.022.391-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: V.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0079.17.029.537-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.M.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0080.13.000.568-1/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0105.17.020.322-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.J.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso, por perda do objeto.

APEL Nr. 1.0105.17.044.795-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: V.A.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0110.14.000.309-3/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: E.A.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0114.13.012.014-9/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.F.L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0114.16.008.017-1/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.R.J.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0134.13.013.716-6/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: B.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0145.17.001.236-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0153.08.079.304-2/003; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: J.O.P.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0175.17.001.358-5/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.W.A.S.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0193.10.003.744-2/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: J.L.F.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0231.07.086.891-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do recurso.

AEXEC Nr. 1.0231.12.005.208-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.M.B.; Pelo provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0231.12.005.691-7/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: P.D.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0231.14.027.837-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.R.R.C.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0231.17.007.690-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.A.; Pelo desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0231.18.004.018-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: H.S.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0249.17.001.436-2/001; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.D.A.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0261.09.075.040-5/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: D.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0271.17.002.669-1/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0281.11.000.375-9/001; Comarca: GUAPE; Parte 1: S.V.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0290.17.001.705-4/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0297.15.000.626-2/001; Comarca: IBIRACI; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento dos recursos.

AEXEC Nr. 1.0301.15.000.584-3/004; Comarca: IGARAPE; Parte 1: R.P.F.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0317.16.008.984-1/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.V.T.C.; Pelo provimento do recurso Ministerial e desprovimento do recorrente.

APEL Nr. 1.0324.17.004.889-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.W.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0338.17.003.581-4/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: E.F.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0396.17.003.837-8/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0439.17.009.623-4/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: R.J.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0460.13.001.272-3/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: M.J.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0471.12.013.652-1/004; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.A.C.; Pelo provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0471.17.000.064-3/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.H.C.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0471.17.003.523-5/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.B.R.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0471.17.007.066-1/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: L.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0479.10.011.111-7/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: E.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0515.16.002.848-3/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: D.J.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0518.16.008.711-1/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

- APEL Nr. 1.0521.16.000.601-6/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.M.S.; Pelo provimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0525.13.023.690-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- AEXEC Nr. 1.0525.16.009.465-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.A.F.C.; Pelo provimento do recurso.
- AEXEC Nr. 1.0567.12.005.999-1/001; Comarca: SABARA; Parte 1: V.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0567.14.000.173-4/001; Comarca: SABARA; Parte 1: C.D.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0621.17.002.929-5/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: H.P.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0647.12.008.579-8/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: J.C.T.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0687.11.006.328-0/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: T.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- AEXEC Nr. 1.0693.10.095.519-6/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.C.; Pelo provimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0699.10.001.840-6/001; Comarca: UBA; Parte 1: R.A.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- AEXEC Nr. 1.0702.14.000.714-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.G.P.; Pelo desprovimento do recurso.
- AEXEC Nr. 1.0704.16.001.104-2/001; Comarca: UNAI; Parte 1: P.H.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não provimento do recurso
- APEL Nr. 1.0704.17.006.595-4/001; Comarca: UNAI; Parte 1: R.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- AEXEC Nr. 1.0707.17.006.828-2/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: W.L.I.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0710.14.000.666-3/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- AEXEC Nr. 1.0713.14.012.187-0/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: L.C.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0878.11.000.076-6/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: J.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- PROCURADOR DE JUSTIÇA ELIAS PAULO CORDEIRO**
- R.S.E Nr. 1.0024.11.007.874-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não provimento do recurso
- APEL Nr. 1.0024.11.225.467-7/005; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.J.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0024.14.191.476-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela declaração de nulidade absoluta da sessão do Tribunal do Júri.
- APEL Nr. 1.0024.15.188.537-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não provimento do recurso
- R.S.E Nr. 1.0024.16.124.926-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não provimento do recurso
- APEL Nr. 1.0024.16.124.975-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.D.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

- R.S.E Nr. 1.0024.18.015.765-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- R.S.E Nr. 1.0027.15.008.050-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: W.I.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ratifico o parecer de fls. 488/494.
- APEL Nr. 1.0027.15.028.184-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: L.C.F.I.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0027.16.013.697-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.D.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não provimento do recurso
- R.S.E Nr. 1.0034.03.009.534-2/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: J.R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não provimento do recurso
- APEL Nr. 1.0034.11.000.153-3/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não provimento do recurso
- APEL Nr. 1.0034.16.005.123-0/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: R.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não provimento do recurso
- R.S.E Nr. 1.0035.16.010.770-8/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: D.R.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não provimento do recurso
- AEXEC Nr. 1.0079.07.357.115-4/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.N.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0079.12.043.778-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.R.S.N.; Parte 2: F.R.S.N.; Pelo não provimento do recurso
- APEL Nr. 1.0079.14.008.652-5/004; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.J.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não provimento do recurso
- APEL Nr. 1.0079.17.005.509-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.A.F.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0079.17.005.509-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.A.F.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0090.17.000.440-3/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: D.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não provimento do recurso
- APEL Nr. 1.0093.16.001.183-4/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: E.O.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0133.14.004.953-6/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: E.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não provimento do recurso
- APEL Nr. 1.0145.14.010.205-7/004; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não provimento do recurso
- APEL Nr. 1.0145.16.025.079-4/003; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.G.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0145.17.020.304-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.S.S.; Pelo provimento do ministerial e não provimento do defensivo.
- R.S.E Nr. 1.0183.17.009.500-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: C.L.C.M.; Parte 2: C.L.C.M.; Em diligência.
- R.S.E Nr. 1.0194.05.046.497-4/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: A.O.I.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não provimento do recurso
- APEL Nr. 1.0194.16.006.316-1/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.G.R.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0231.10.007.136-5/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não provimento do recurso
- R.S.E Nr. 1.0241.17.000.763-7/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: J.P.M.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- R.S.E Nr. 1.0271.11.007.425-6/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não provimento do recurso

- AEXEC Nr. 1.0301.14.008.524-4/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.G.F.; Pelo provimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0327.06.018.994-8/002; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: F.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0338.16.008.251-1/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: L.A.N.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- R.S.E Nr. 1.0342.11.001.394-9/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: S.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não provimento do recurso
- APEL Nr. 1.0393.14.002.427-3/002; Comarca: MANGA; Parte 1: C.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não provimento do recurso
- APEL Nr. 1.0407.10.000.745-6/005; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: A.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0414.11.003.876-0/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: J.G.A.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0414.14.001.841-0/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.F.R.; Pelo provimento parcial do recurso.
- R.S.E Nr. 1.0417.14.000.283-9/001; Comarca: MESQUITA; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0418.15.000.957-3/002; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: A.A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não provimento do recurso
- APEL Nr. 1.0427.17.000.285-6/001; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: D.N.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0433.14.019.883-2/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.J.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.
- APEL Nr. 1.0433.15.025.116-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: J.P.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0439.15.011.900-6/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: E.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não provimento do recurso
- R.S.E Nr. 1.0447.17.000.843-0/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: C.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não provimento do recurso
- APEL Nr. 1.0452.14.007.671-5/002; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: E.G.L.; Pelo conhecimento e não provimento dos recursos.
- R.S.E Nr. 1.0461.11.000.892-1/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: A.P.S. e S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não provimento dos recursos.
- APEL Nr. 1.0471.10.004.069-3/004; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: J.P.G.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- R.S.E Nr. 1.0487.13.002.990-2/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não provimento do recurso
- R.S.E Nr. 1.0567.12.002.422-7/001; Comarca: SABARA; Parte 1: L.M.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não provimento do recurso
- R.S.E Nr. 1.0625.06.052.951-2/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: G.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não provimento do recurso
- R.S.E Nr. 1.0657.17.001.017-4/001; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: L.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não provimento do recurso
- APEL Nr. 1.0693.01.009.726-1/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.E.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.
- R.S.E Nr. 1.0702.14.086.945-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.A.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0702.16.025.076-8/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.H.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0707.05.106.341-0/002; Comarca: VARGINHA; Parte 1: G.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0708.17.000.072-1/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não provimento do recurso

R.S.E Nr. 1.0718.17.001.017-4/001; Comarca: VIRGINOPOLIS; Parte 1: R.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EVANDRO MANOEL SENRA DELGADO

C.JUR Nr. 1.0000.18.011.790-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.V.C.C.A.P. e P.C.C.U.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.U.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0016.15.010.871-6/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0024.02.733.684-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.11.204.131-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.12.275.542-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.13.102.104-0/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: U.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Reitero os termos da manifestação de fls. 321/325 verso.

APEL Nr. 1.0024.13.102.224-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.A.A.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.13.278.993-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.T.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.13.298.345-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.13.298.865-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.O.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0024.14.134.359-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.O.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.14.262.680-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.15.167.451-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.16.066.605-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.F.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.16.077.120-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não

provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.16.113.647-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.R.S.; Pelo conhecimento dos recursos, provimento do recurso ministerial e não provimento do recurso defensivo.

APEL Nr. 1.0024.17.000.886-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.G.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.010.404-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.H.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.043.809-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0024.17.044.024-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ciente

APEL Nr. 1.0024.17.054.016-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.F.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.064.081-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.D.G.C.; Parte 2: M.C.L.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.072.088-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.077.468-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.O.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.096.509-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.J.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0024.17.119.661-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.M.C.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0024.18.041.673-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.L.C.P.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0034.12.001.396-5/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0051.17.000.478-5/001; Comarca: BAMBUI; Parte 1: J.C.S.U.; Parte 2: J.C.S.U.; Pelo conhecimento dos recursos, não provimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0056.17.004.221-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: W.E.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0056.18.001.880-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: E.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0071.15.005.638-1/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.M.T.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0079.14.025.443-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.J.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0079.15.045.803-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.D.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não

provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0079.17.008.295-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.B.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0079.17.008.477-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.C.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0079.17.013.547-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0079.17.016.341-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.V.C.; Parte 2: I.V.C.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0093.17.002.849-7/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: P.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso, por perda do objeto.

APEL Nr. 1.0105.14.037.735-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: F.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0105.16.082.614-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, não provimento do recurso interposto por R.J.S.R. e provimento do recurso interposto E.R.A. e I.G.D.S.

APEL Nr. 1.0114.15.014.411-0/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.H.V.F.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0116.17.003.028-6/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0116.17.003.200-1/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso, por perda do objeto.

APEL Nr. 1.0142.15.001.235-9/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: R.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0145.14.060.840-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0151.13.003.221-3/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: J.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0151.16.003.486-5/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: D.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0209.14.011.269-6/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: H.U.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0223.17.008.002-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0240.17.000.429-7/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0249.15.001.921-7/001; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.S.L.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0251.11.003.814-7/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento dos recursos.

AEXEC Nr. 1.0301.12.003.020-2/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.S.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0313.17.017.570-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: H.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0317.14.019.699-7/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0324.15.001.559-6/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.H.R.; Parte 2: L.A.M.G.; reitero o parecer das fls. 212/215 e 249/250.

AEXEC Nr. 1.0338.15.009.248-8/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0338.16.006.727-2/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.J.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0417.17.001.249-2/001; Comarca: MESQUITA; Parte 1: G.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0433.12.003.148-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0433.13.015.490-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0433.15.001.434-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.N.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0433.17.015.755-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: I.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0433.17.016.597-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0446.17.000.958-8/001; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: R.E.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0471.07.090.359-9/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: F.B.A.; Parte 2: F.B.A.; Pelo desprovimento dos recursos.

AEXEC Nr. 1.0471.14.006.116-2/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.M.R.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0472.11.000.862-1/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: E.O.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, não provimento do recurso defensivo e pelo provimento do recurso ministerial.

APEL Nr. 1.0476.17.000.340-6/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: W.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0479.12.003.567-6/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.S.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0512.12.004.553-3/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.E.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0518.16.009.228-5/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: B.A.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0525.17.003.132-8/002; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0569.12.001.414-1/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: D.J.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0647.17.003.655-0/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0672.09.382.320-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.J.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0672.16.004.824-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.G.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0684.17.001.009-5/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: K.G.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0699.08.091.844-3/001; Comarca: UBA; Parte 1: P.H.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0699.13.004.400-0/001; Comarca: UBA; Parte 1: A.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0701.16.016.775-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; reitero o parecer fls. 297/300.

APEL Nr. 1.0701.17.012.886-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.A.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0704.17.000.298-1/001; Comarca: UNAI; Parte 1: M.M.R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

RECURSOS

PROCURADOR DE JUSTIÇA ADILSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0005.16.000.567-3/001; Comarca: ACUCENA; em 23/04/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0016.16.013.296-1/001; Comarca: ALFENAS; em 23/04/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0016.17.006.607-6/001; Comarca: ALFENAS; em 23/04/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0017.15.006.376-0/001; Comarca: ALMENARA; em 24/04/2018.

Agravo de Instrumento para o STJ em RECURSO ESPECIAL - CR Nr. 1.0024.11.001.998-1/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 24/04/2018.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0024.11.039.995-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 23/04/2018.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0024.11.123.454-8/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 26/04/2018.

Agravo de Instrumento para o STJ em RECURSO ESPECIAL - CR Nr. 1.0024.12.218.799-0/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 24/04/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0024.13.268.924-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 23/04/2018.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0024.14.145.194-8/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 19/04/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0024.14.315.166-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 24/04/2018.

Agravo de Instrumento para o STJ em RECURSO ESPECIAL - CR Nr. 1.0024.15.111.786-8/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 20/04/2018.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0024.15.198.581-9/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 26/04/2018.

Agravo de Instrumento para o STJ em RECURSO ESPECIAL - CR Nr. 1.0024.15.201.169-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 24/04/2018.

Agravo de Instrumento para o STJ em RECURSO ESPECIAL - CR Nr. 1.0024.16.038.836-9/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 24/04/2018.

Embargos Declaratórios em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0024.16.062.593-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 23/04/2018.

Embargos Declaratórios em RECURSO ESPECIAL - CR Nr. 1.0024.16.067.381-0/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 23/04/2018.

Agravo de Instrumento para o STJ em RECURSO ESPECIAL - CR Nr. 1.0024.16.071.337-6/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 25/04/2018.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0024.16.077.562-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 26/04/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0024.16.081.510-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 24/04/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0024.16.096.414-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 23/04/2018.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0024.16.127.946-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 26/04/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0024.16.128.931-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 24/04/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0024.17.042.481-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 24/04/2018.

Agravo de Instrumento para o STJ em RECURSO ESPECIAL - CR Nr. 1.0035.12.003.803-5/003; Comarca: ARAGUARI; em 25/04/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0035.16.004.285-5/001; Comarca: ARAGUARI; em 23/04/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0040.16.000.654-6/001; Comarca: ARAXA; em 24/04/2018.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0045.15.000.815-4/002; Comarca: CAETE; em 26/04/2018.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0079.08.450.035-8/001; Comarca: CONTAGEM; em 24/04/2018.

Embargos Declaratórios em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0079.09.989.208-9/002; Comarca: CONTAGEM; em 23/04/2018.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0079.14.022.464-7/003; Comarca: CONTAGEM; em 27/04/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0079.15.012.168-3/002; Comarca: CONTAGEM; em 23/04/2018.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0079.16.003.534-5/002; Comarca: CONTAGEM; em 19/04/2018.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0105.15.020.884-8/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; em 27/04/2018.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0106.11.003.893-7/002; Comarca: CAMBUI; em 19/04/2018.

Agravo de Instrumento para o STJ em RECURSO ESPECIAL - CR Nr. 1.0106.12.002.944-7/004; Comarca: CAMBUI; em 26/04/2018.

Agravo de Instrumento para o STJ em RECURSO ESPECIAL - CR Nr. 1.0112.14.010.136-4/003; Comarca: CAMPO BELO; em 25/04/2018.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0134.14.013.610-9/002; Comarca: CARATINGA; em 23/04/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0142.14.002.148-6/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; em 23/04/2018.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0145.10.019.107-4/003; Comarca: JUIZ DE FORA; em 24/04/2018.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0145.16.015.845-0/002; Comarca: JUIZ DE FORA; em 25/04/2018.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0148.10.004.798-1/002; Comarca: LAGOA SANTA; em 19/04/2018.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0183.15.009.570-5/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; em 24/04/2018.

Embargos Declaratórios em EMBARGOS INFRINGENTES - CR Nr. 1.0184.15.002.069-3/002; Comarca: CONSELHEIRO PENA; em 23/04/2018.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0209.16.005.593-2/002; Comarca: CURVELO; em 20/04/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0216.10.006.830-5/001; Comarca: DIAMANTINA; em 23/04/2018.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0223.16.015.863-8/002; Comarca: DIVINOPOLIS; em 20/04/2018.

Agravo de Instrumento para o STJ em RECURSO ESPECIAL - CR Nr. 1.0231.10.014.348-7/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 26/04/2018.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0231.10.024.654-6/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 26/04/2018.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0231.11.023.248-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em

24/04/2018.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0231.13.007.393-6/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 26/04/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0231.13.022.890-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 23/04/2018.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0231.15.010.462-9/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 20/04/2018.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0231.16.014.051-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 24/04/2018.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0261.17.011.107-2/001; Comarca: FORMIGA; em 23/04/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0290.15.010.426-0/001; Comarca: VESPASIANO; em 24/04/2018.

Petição em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0335.13.002.068-8/001; Comarca: ITAPECERICA; em 26/04/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0342.16.009.616-6/001; Comarca: ITUIUTABA; em 24/04/2018.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0382.10.007.594-6/001; Comarca: LAVRAS; em 24/04/2018.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0414.15.002.146-0/002; Comarca: MEDINA; em 25/04/2018.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0433.15.016.789-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; em 24/04/2018.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0433.15.030.562-4/002; Comarca: MONTES CLAROS; em 20/04/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0456.13.001.836-3/001; Comarca: OLIVEIRA; em 24/04/2018.

Agravo de Instrumento para o STJ em RECURSO ESPECIAL - CR Nr. 1.0471.15.008.353-6/003; Comarca: PARA DE MINAS; em 24/04/2018.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0480.15.008.483-2/003; Comarca: PATOS DE MINAS; em 26/04/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0480.16.009.241-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; em 24/04/2018.

Agravo de Instrumento para o STJ em RECURSO ESPECIAL - CR Nr. 1.0487.15.001.022-0/003; Comarca: PEDRA AZUL; em 25/04/2018.

Agravo de Instrumento para o STJ em RECURSO ESPECIAL - CR Nr. 1.0514.11.003.534-2/009; Comarca: PITANGUI; em 25/04/2018.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0518.13.017.031-0/002; Comarca: POCOS DE CALDAS; em 26/04/2018.

Agravo de Instrumento para o STJ em RECURSO ESPECIAL - CR Nr. 1.0518.14.007.098-9/003; Comarca: POCOS DE CALDAS; em 25/04/2018.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0521.10.008.523-7/003; Comarca: PONTE NOVA; em 19/04/2018.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0521.13.007.870-7/002; Comarca: PONTE NOVA; em 20/04/2018.

Agravo de Instrumento para o STJ em RECURSO ESPECIAL - CR Nr. 1.0521.14.010.441-0/003; Comarca: PONTE NOVA; em 19/04/2018.

Agravo de Instrumento para o STJ em RECURSO ESPECIAL - CR Nr. 1.0521.15.017.886-6/003; Comarca: PONTE NOVA; em 19/04/2018.

Agravo de Instrumento para o STJ em RECURSO ESPECIAL - CR Nr. 1.0525.08.150.593-1/004; Comarca: POUSO ALEGRE; em 26/04/2018.

AGRAVO INTERNO em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0525.14.016.840-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; em 26/04/2018.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0525.16.006.897-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; em 24/04/2018.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0527.15.000.891-2/003; Comarca: PRADOS; em 19/04/2018.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0621.15.000.212-2/002; Comarca: SAO GOTARDO; em 19/04/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0624.16.001.027-5/001; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; em 23/04/2018.

Agravo de Instrumento para o STJ em RECURSO ESPECIAL - CR Nr. 1.0680.16.000.616-8/003; Comarca: TAIOBEIRAS; em 26/04/2018.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0693.11.006.317-1/002; Comarca: TRES CORACOES; em 24/04/2018.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0693.15.009.819-4/002; Comarca: TRES CORACOES; em 25/04/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0701.14.012.436-6/001; Comarca: UBERABA; em 24/04/2018.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0701.14.016.245-7/002; Comarca: UBERABA; em 25/04/2018.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0704.09.134.830-7/003; Comarca: UNAI; em 25/04/2018.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0707.09.188.222-5/002; Comarca: VARGINHA; em 20/04/2018.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0707.11.024.673-3/001; Comarca: VARGINHA; em 24/04/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0713.07.072.371-1/005; Comarca: VICOSA; em 24/04/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0713.16.008.841-3/001; Comarca: VICOSA; em 24/04/2018.

Agravo de Instrumento para o STJ em RECURSO ESPECIAL - CR Nr. 1.0878.11.003.742-0/003; Comarca: CAMANDUCAIA; em 25/04/2018.

PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA INÊS RODRIGUES DE SOUZA

Embargos Declaratórios em CORREIÇÃO PARCIAL OU RECLAMAÇÃO CORREICIONAL Nr. 1.0000.17.092.359-3/000; Comarca:

RIBEIRAO DAS NEVES; em 24/04/2018.

PROCURADORA DE JUSTIÇA NADJA KELLY PEREIRA DE SOUZA MILLER

Embargos Declaratórios em REVISAO CRIMINAL Nr. 1.0000.17.100.983-0/000; Comarca: ANDRELANDIA; em 24/04/2018.

PROCURADOR DE JUSTIÇA SÉRGIO EDUARDO BARBOSA DE CAMPOS

Agravo de Instrumento para o STJ em RECURSO ESPECIAL - CR Nr. 1.0024.15.163.060-5/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 25/04/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0024.16.126.659-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 24/04/2018.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0114.14.010.201-2/005; Comarca: IBIRITE; em 26/04/2018.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0209.11.004.707-0/002; Comarca: CURVELO; em 20/04/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0287.17.001.595-5/001; Comarca: GUAXUPE; em 24/04/2018.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0342.16.007.641-6/001; Comarca: ITUIUTABA; em 24/04/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0525.16.013.777-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; em 24/04/2018.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2018.

Gisele de Campos Versiani

Superintendente Judiciária

MÁRCIO HELI DE ANDRADE

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Jurídico

EDITAIS E AVISOS

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

T.A. 064, de 15/05/18, ao Ct. SIAD 9186698, Ct. 102/15, entre o MPMG/PGJ e a SETA - Serviços de Terraplanagem, Locação de Veículos e Máquinas e Equipamentos- EIRELI. Objeto: a cessão da posição contratual da empresa "HLO Engenharia e Empreendimentos Imobiliários Ltda.", para a empresa "SETA- Serviços de Terraplanagem, Locação de Veículos e Máquinas e Equipamentos- EIRELI, a partir de 20/03/2018. Valor: inalterado. Vigência: 15/05/18 a 10/11/20. Locação de imóvel- Nova Serrana/MG.